



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000



**TERMO ADITIVO Nº 036/2026-CLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA
ACRÉSCIMO DO OBJETO DO CONTRATO
Nº 159/2026-CLC**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, Centro, CEP: 65.978-000



SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

São Pedro dos Crentes - MA, 03 de setembro de 2026.

Assunto: Aditivo de acréscimo quantitativo do objeto

Contrato: nº 159/2026-CLC - Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025.

Contratada: DMX INTERMEDIARY LTDA - ME.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos pesados para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Sr. Prefeito,

Venho, por meio deste, solicitar autorização para a formalização de Termo Aditivo de acréscimo quantitativo ao Contrato nº 159/2026-CLC, celebrado com a empresa DMX INTERMEDIARY LTDA - ME, especificamente quanto ao item referente à locação de 01 (uma) pá carregadeira hidráulica, potência mínima de 102 KW, destinada aos serviços de recuperação de estradas no Município de São Pedro dos Crentes/MA.

O contrato em referência foi firmado para a execução de 1.400 (mil e quatrocentas) horas de serviços, ao valor unitário de R\$ 272,55 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) por hora, perfazendo o valor inicial de R\$ 381.570,00 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta reais).

No decorrer da execução contratual, verificou-se que o quantitativo originalmente estimado revelou-se insuficiente para atender integralmente à demanda remanescente dos serviços de recuperação das estradas municipais, tornando necessária a ampliação do quantitativo contratado, de modo a assegurar a continuidade e a conclusão das atividades de infraestrutura ainda necessárias.

A paralisação ou interrupção dos serviços em razão do esgotamento do quantitativo contratual poderá comprometer a continuidade das ações de manutenção e recuperação das estradas municipais,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, Centro, CEP: 65.978-000



ocasionando prejuízos à mobilidade, ao deslocamento da população e à adequada prestação dos serviços públicos que dependem das condições de trafegabilidade da malha viária municipal.

Nesse contexto, mostra-se necessário o acréscimo de 350 (trezentas e cinquenta) horas, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente contratado, mantidas as mesmas especificações, condições de execução e o mesmo valor unitário estabelecido no contrato.

O acréscimo pretendido encontra fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a alteração unilateral dos contratos administrativos quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, observados os limites legalmente estabelecidos.

A medida encontra respaldo, ainda, na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 159/2026-CLC, que prevê expressamente a possibilidade de acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante a formalização do respectivo termo aditivo.

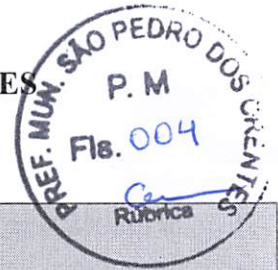
O acréscimo pretendido não implica alteração da natureza do objeto contratado, tampouco modifica suas características essenciais, permanecendo a contratação destinada à locação da mesma pá carregadeira hidráulica para execução dos serviços de recuperação das estradas municipais. Trata-se, portanto, exclusivamente de alteração quantitativa, preservando-se o objeto originalmente licitado e as demais condições pactuadas.

Considerando o valor unitário contratado de R\$ 272,55, o acréscimo de 350 (trezentas e cinquenta) horas corresponde ao montante de R\$ 95.392,50 (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Dessa forma, o quantitativo total passará de 1.400 para 1.750 horas, e o valor total do Contrato nº 159/2026-CLC passará de R\$ 381.570,00 para R\$ 476.962,50 (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, Centro, CEP: 65.978-000



MAQUINAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	HORAS	UNID/HORA S	V. UNIT	V. TOTAL
006	Locação de 01 pá carregadeira hidráulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.	1400	horas	R\$ 272,55	R\$ 381.570,00
				TOTAL:	RS 381.570,00

IT	DESCRIÇÃO	HORAS	UNID/ HORAS	ACRÉSCIMO	V. UNIT	QUANT. ACRÉSCIMO/ HORAS	VALOR DO ACRESCIMO	QUANT. TOTAL DO CONTRATO APÓS O ACRESCIMO QUANTITATIVO DE 25% ACRÉSCIMO/ HORAS	V. TOTAL
006	Locação de 01 pá carregadeira hidráulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.	1400	horas	25%	R\$ 272,55	350	R\$ 95.392,50	1750	R\$ 476.962,50
						350	R\$ 95.392,50	1750	R\$ 476.962,50

A alteração mostra-se adequada à continuidade dos serviços públicos municipais, uma vez que permite o atendimento da demanda adicional relativa ao mesmo objeto, dentro dos limites estabelecidos pela legislação, mantendo-se o preço unitário e as condições originalmente contratadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, Centro, CEP: 65.978-000



Ressalta-se que a necessidade do quantitativo adicional deverá estar devidamente demonstrada nos autos pelos documentos de acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto aos serviços já executados, ao quantitativo utilizado e às atividades ainda pendentes, de forma a evidenciar a necessidade concreta das 350 (trezentas e cinquenta) horas adicionais.

Diante do exposto, considerando a necessidade de continuidade dos serviços de recuperação das estradas municipais e estando o acréscimo pretendido dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), solicita-se autorização para a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2026-CLC, com acréscimo de 350 (trezentas e cinquenta) horas, no valor de R\$ 95.392,50 (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), observadas as formalidades legais pertinentes, especialmente a existência de disponibilidade orçamentária e a prévia análise jurídica.

Atenciosamente,

ALOAS NERES DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2026,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA DMX
INTERMEDIARY LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DMX INTERMEDIARY LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 45.428.839/0001-63, sediada na Rua das Mitras, nº 10, Quadra 21, Edifício Atrium Plaza, Sala 104, Bairro Renascença, São Luís - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Robson Cavalcante de Barros, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 041108262010-9 SSP/MA, e CPF nº 607.077.683-65, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 138/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é **Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.

1.2. Objeto da contratação:

2 - MAQUINAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	HORAS	UNID/HORAS	P. MÉDIO	V. TOTAL
006	Locação de 01 pá carregadeira hidráulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.	1400	horas	R\$ 272,55	R\$ 381.570,00
				V. TOTAL	R\$ 381.570,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Edital da Licitação;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Obedecendo os Art.106 e 107 desta mesma lei.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A proponente deverá fornecer o produto no município de São Pedro dos Crentes-MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

3.2. Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

3.3. O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

3.4. A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

3.5. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.

3.6. Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

3.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.12. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



3.13. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 381.570,00 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Prazo de pagamento:

6.1.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

6.2. Forma de pagamento:

6.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156). § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.10. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.11. Indenizações e multas.

12.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.13. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infra-estrutura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Maquinas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 10 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



DMX
Intermediary LTDA

Assinado digitalmente por
Robson Cavalcante de Barros
CPF nº 607.077.683-65
Proprietário

DMX INTERMEDIARY LTDA - ME
CNPJ: 45.428.839/0001-63
ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Guilherme Pinheiro Machado Silva
GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CPF: 074.640.593-60

PORTARIA Nº 010/2026

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Feliana Bezerra do Carmo CPF: 035.757.483-05

NOME: Shilda Condoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 010/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) na área de ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF N.º 074.640.593-60 e do RG de n.º 051058372014-6 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO	Assinado de
COSTA	forma digital por
ARRUDA:028	ROMULO COSTA
23065369	ARRUDA:028230
	65369

Av. Canaã, s/n, Centro - São Pedro dos Crentes - MA.



Inscrita no CNPJ nº 49.271.129/0001-23. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 302.965,00** (trezentos e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais). São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1c36c976393ea979860e62b88d6bcb7f

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 266/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 266/2025, firmado em 01 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.443.997/0001-00. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais). A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais). São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c0c64a9ac3600f97861d21aa4d784376

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 338/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 338/2025, firmado em 09 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.800.178/0001-09. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL: R\$ 55.470,00** (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais). São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b9c5a1ecfa5f48ce140cc0f202276d0

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 433/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 433/2025, firmado em 16 de junho de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.630.316/0001-00. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais). São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a5e4fdb05c8d209821c21569de1f1f

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 157/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 8º Termo Aditivo ao contrato 157/2021, firmado em 05 de julho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.685.053/0001-87. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DE: R\$ 234.000,00** (duzentos e trinta e quatro mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais). São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 915a0b1490ed5157fe95756ce233b198

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. **CONTRATADA:** CCI CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 19.455.376/0001-19. **Valor R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Horácio José da Silva, localizada no município de São Pedro dos Crentes - MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/01/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses conforme cronograma do projeto básico, contados da data de assinatura do Contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c31d5100ac9d2f809a87e2d5b96c6cc7

PORTARIA Nº 010/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

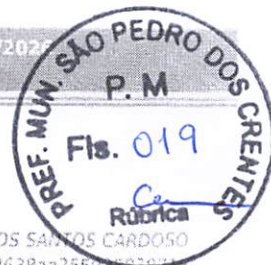
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) na área de ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF Nº. 074.640.593-60 e do RG de nº 051058372014-6 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.



Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. 522.193.483-34 e do RG de nº 62029292017-1 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº 054.323.373-12 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c92638aa255e33930713

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. CLEANE FONSECA BARROS CASTRO, em cargo de comissão de Assessora Especial II, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbe

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA, com cargo em comissão de PROCURADORA ADJUNTO, portadora do CPF Nº. 029.634.551-27 e do RG de nº 976635 SSP/TO, como Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

READEQUADA

A empresa **DMX INTERMEDIARY LTDA**, CNPJ Nº 45.428.839/0001-63, situada na Rua das Mitras, nº 10, Quadra 21, Edifício Atrium Plaza, Sala 104, Bairro Renascença, no município de São Luís, estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem por meio desta apresentar sua proposta de preços para os itens conforme a planilha de preços a seguir:

LOTE 2 - MÁQUINAS						
IT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QTD. HORAS	UND/HORAS	P. MÉDIO/MÊS	V. TOTAL ANUAL
6	Locação de 01 pá carregadeira hidráulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.	CATERPILLAR, CAT 924K (OU SIMILAR)	1400	HORAS	R\$ 272,55	R\$ 381.570,00
VALOR TOTAL DEFINIDO						R\$ 381.570,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DECLARAMOS, AINDA, PARA OS DEVIDOS FINS:

- que assumimos a responsabilidade pela entrega de bem móvel ou prestação de serviços cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.
- que a empresa atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.
- que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto como incumbência da contratada, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- prazo de disponibilização do(s) veículo(s)/maquinário(s): será disponibilizado conforme Ordem de Serviço, emitido pelo gestor desta secretaria, que especificará data, hora e local onde os mesmos deverão ser entregues, conforme o que determina o termo de referência do edital.

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:
ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
CPF: 607.077.683-65 | RG: 041108262010-9
SÓCIO-ADMINISTRADOR

DADOS PARA PAGAMENTO:
PIX CNPJ: 45428839000163 | DMX INTERMEDIARY
BANCO SANTANDER (033)
AGÊNCIA: 2991 C/C: 11.030035-0

São Luís – MA, 7 de janeiro de 2026



DMX
Intermediary LTDA

Assinado digitalmente por
Robson Cavalcante de Barros
CPF nº 607.077.683-65
Proprietário

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
CPF nº 607.077.683-65
SÓCIO-ADMINISTRADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: F. N. SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - ME, CNPJ: 09.530.244/0001-50. Valor R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 2a314b56c98502abe630ad482febe302

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 11.454.699/0001-86. Valor R\$ 71.955,00 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1f4ec30f50b2921bd7895c034a90ba31

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: M. C. S. PINTO - EPP, CNPJ: 28.895.623/0001-99. Valor R\$ 187.433,50 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 49cff4dacfd24972e6bc3ea74026346c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº

01.577.844/0001-62. CONTRATADA: M A C ARRUDA COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 18.355.890/0001-10. Valor R\$ 339.425,00 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 022b8c6058eb70e92aeb553921144f83

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: N M JORGE MINIMERCADOS - ME, CNPJ: 14.144.748/0001-72. Valor R\$ 305.800,00 (trezentos e cinco mil e oitocentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: be968c509f9af385c66a26e5a2efd698

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 138/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: DMX INTERMEDIARY LTDA - ME, CNPJ: 45.428.839/0001-63. Valor R\$ 381.570,00 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta reais). OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4a1b8f034f204641a7ab963112b6f2bc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 138/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L D M DOS SANTOS LOCACOES LTDA - EPP, CNPJ: 39.946.481/0001-68. Valor R\$ 475.440,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000



COMUNICADO INTERNO

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de setembro de 2026.

De: Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Para: Antonia Lorena Torres Cardoso Arruda
Procuradora do Município

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Aloas Neres da Silva e da justificativa técnica apresentada sobre o aditivo para aumentar o quantitativo do objeto do contato nº 159/2026 (Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, conforme especificação no Termo de Referência), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
5369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Assunto: Termo Aditivo de Contrato

Origem: Comissão Permanente de Licitação

Objeto da Contratação: TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO Nº159/2026 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

Processo Administrativo: 077/2026

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS. TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. POSSIBILIDADE. ARTS. 124, I, "B", E 125 DA LEI Nº 14.133/2021. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES LEGAIS E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS. ASPECTOS FORMAIS OBSERVADOS. OPINA-SE PELO DEFERIMENTO.

1 – RELATÓRIO

A **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES (MA)**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de requerimento do Secretário de Infraestrutura, Aloas Neres da Silva, no qual requer aditivo de quantitativo, através de termo de aditivo.

O referido objeto do presente contrato é a **Empresa DMX INTERMEDIARY LTDA - ME**, CNPJ: 45.428839/0001-63 que é vencedora do processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Desta feita, o Presidente da Comissão de Licitação, encaminha o presente processo para esta procuradoria a fim de emissão de parecer técnico.

É o que se tinha a relatar.

Passo a análise jurídica.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumprе destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais e se o objeto do presente requerimento está amparado pela legislação pertinente.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

2.1 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Destaco que a legislação pertinente permite que seja realizado o aditivo contratual, senão vejamos, art. 124, I, da Lei 14.133/21:

Art. 124 - Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§1º

b) - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Neste cenário, verificamos sem muitas delongas que é possível nos termos da lei um acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do presente contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Cumpre aclarar ainda que, a Empresa se manifestou favorável ao termo de aditivo.

2.3 – DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DO ADITIVO DO QUANTITATIVO

A legislação pátria em vigor no momento do processo licitatório era art. 124, I, da Lei 14.133/21, desta feita todo processo inerente a respectiva licitação deve ter como parâmetro a referida legislação.

Nesse linear, é entendimento do Tribunal de Contas da União que entende que deve ser evitado o enriquecimento ilícito sem causa, de qualquer uma das partes. É o que diz o acórdão 1977/2013 - TCU/Plenário, que na hipótese de erro ou omissão no orçamento (subestimativa ou superestimativa) relevantes, deve-se celebrar um termo aditivo para restabelecer a equação econômico-financeira.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesta-se esta Procuradoria-Geral da seguinte forma:

1 - Que existe parâmetro legal no art. t. 124, I, da Lei 14.133/21, para a realização do Aditivo Contratual de Quantitativo e o parecer é favorável para aditar o contrato com a **DMX INTERMEDIARY LTDA - ME**, CNPJ: 45.428.839/0001-63.

É o parecer meramente opinativo e sem caráter decisório.

Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para decisão final.

São Pedro dos Crentes - MA, 08 de setembro de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA
Procuradora-Geral do Município
Portaria nº 070/2026 -OAB/MA nº 29141



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Assunto: Termo Aditivo de Contrato

Processo Administrativo: 077/2026

Origem: Comissão Permanente de Licitação

Objeto da Contratação: TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO Nº159/2026 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

Processo: 036/2026

1 – RELATÓRIO

Dispensar relatório.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Acolho em sua integralidade o parecer e as fundamentações jurídicas da Procuradoria-Geral do Município.

3 – DECISÃO

Por tudo o que foi exposto, **DECIDO ADITIVO QUANTITATIVO**, nos termos requeridos pela Secretaria de Infraestrutura em favor da empresa **Empresa DMX INTERMEDIARY LTDA - ME**, CNPJ: 45.428.839/0001-63, nos termos relatados pela Procuradoria do Município.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 08 de setembro de 2026.

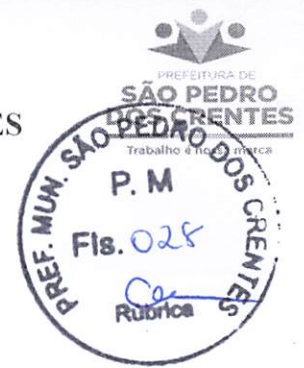
ROMULO COSTA
ARRUDA:0282306
5369
Assinado de forma
digital por ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823065369

RÔMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, S/N, Centro, CEP: 65.978-000



MINUTA DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATO Nº 159/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO Nº 159/2026 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA DMX INTERMEDIARY LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

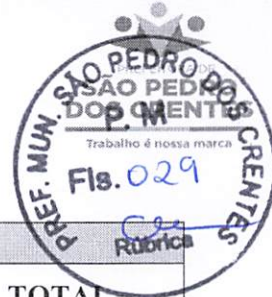
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº **028495292004-2 SSP/MA** e CPF nº **028.230.653-69**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DMX INTERMEDIARY LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **45.428839/0001-63**, sediada na Rua das Mitra, nº 10, Bairro Renascença, Quadra 21, Sala 104, Edif Atrium Plaza, São Luis - MA, representada pelo Sr. **ROBSON CAVALCANTE DE BARROS**, portador da carteira de identidade sob o número nº **041108262010-9 SSP/MA**, portador do CPF nº **607.077.683-65**, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO**, considerando o art. 124 I, b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 159/2026, relativo à **R\$ 381.570,00 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta reais)** com fundamento art. 124 I, b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, S/N, Centro, CEP: 65.978-000



MAQUINAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	HORAS	UNID/HORAS	V. UNIT	V. TOTAL
06	Locação de 01 pá carregadeira hidráulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.	1400	horas	R\$ 272,55	R\$ 381.570,00
				TOTAL:	R\$ 381.570,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: à **R\$ 476.962,50** (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

IT	DESCRIÇÃO	HORAS	UNID/HORAS	ACRÉSCIMO	V. UNIT	QUANT. ACRÉSCIMO/HORAS	VALOR DO ACRÉSCIMO	QUANT. TOTAL DO CONTRATO APÓS O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% ACRÉSCIMO/HORAS	V. TOTAL
06	Locação de 01 pá carregadeira hidráulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.	1400	horas	25%	R\$ 272,55	350	R\$ 95.392,50	1750	R\$ 476.962,50
						350	R\$ 95.392,50	1750	R\$ 476.962,50

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do quantitativo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 124, I, b' e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de **R\$ 476.962,50** (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

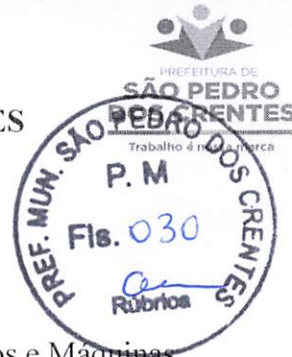
3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, S/N, Centro, CEP: 65.978-000



04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 – Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Máquinas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no **Processo Administrativo do presente termo**, e encontra amparo legal no art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como na Clausula Segunda do Contrato ora aditivado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA,..... de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, S/N, Centro, CEP: 65.978-000



NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de acréscimo de quantitativo do objeto

Contrato: nº 159/2026-CLC – Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025.

Contratada: DMX INTERMEDIARY LTDA – ME.

Objeto: Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, conforme especificação no Termo de Referência.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Aloas Neres da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura, a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de acréscimo no quantitativo de objeto.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de acréscimo no quantitativo do objeto do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Encaminhe-se ofício ao Setor Contábil para que seja emitida certidão de dotação orçamentária atestando a suficiência orçamentária, bem como ofício a Contratada para dizer se tem interesse no aditamento do contrato. Sendo aceito, formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Pedro dos Crentes - MA, 08 de setembro de 2026.

ROMULO COSTA
ARRUDA:0282306
5369

Assinado de forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000



São Pedro dos Crentes - MA, 08 de setembro de 2026

Ao Setor Contábil,
Sr. Walbaí Souza Silva

Assunto: Aditivo de acréscimo de quantitativo do objeto

Contrato: nº 159/2026-CLC – Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025.

Contratada: DMX INTERMEDIARY LTDA – ME.

Objeto: Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, conforme especificação no Termo de Referência.

Prezado Senhor,

Solicitamos que seja emitida CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA atestando a suficiência orçamentária para o 1º Aditivo de acréscimo do quantitativo do objeto do Contrato nº 159/2026-CLC, que tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, conforme especificação no Termo de Referência.

DO VALOR ESTIMADO DE ACRÉSCIMO: R\$ 95.392,50 (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente,

Celsivan dos Santos Jorge
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade

São Pedro dos Crentes, 08 de setembro de 2026.

Celsivan dos Santos Jorge
Pregoeiro
Nesta

Referente: **Aditivo ao Contrato 159/2026, PE 010/2025 e
Processo Administrativo nº 138/2025**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada ao **1º Aditivo ao Contrato 159/2026, Contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados para uso do município de São Pedro dos Crentes**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infra-estrutura
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Maquinas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Estimativo = R\$ 95.392,50

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/O-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000



Assunto: Aditivo de acréscimo de quantitativo do objeto

Contrato: nº 159/2026-CLC – Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025.

Contratada: DMX INTERMEDIARY LTDA – ME.

Objeto: Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, conforme especificação no Termo de Referência.

Sr. Empresário,

A **Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA**, através da Comissão Permanente de Licitação, vem informar a empresa **DMX INTERMEDIARY LTDA – ME**, do interesse dessa Prefeitura Municipal em aditivar o objeto em epígrafe, formalizado entre as partes no dia 10 de fevereiro de 2026, sob o número de contrato nº 159/2026-CLC.

O aditivo será formalizado em conformidade com a Lei nº 14.133/21 em seu artigo 125, por ser o maior interesse do município e obedecendo ainda o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Em caso de resposta afirmativa, a empresa deverá encaminhar a esta Comissão de Licitações e Contratos – CLC, a manifestação de interesse no prazo máximo de 03 (três) dias, bem como todos os documentos de habilitação da empresa. A relação desses documentos consta no edital do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025.

Sem Mais para o momento,

São Pedro dos Crentes - MA, 09 de setembro de 2026.


Celsivan dos Santos Jorge
Agente de Contratação

Assunto: Aditivo de acréscimo de quantitativo do objeto

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

9 de setembro de 2026 às 16:21

Para: dmx.intermediary@gmail.com

Boa Tarde!

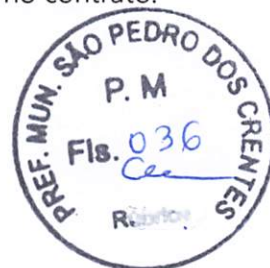
Encaminho, a solicitação referente à formalização de **aditivo contratual para acréscimo de quantitativo do objeto**, em razão da necessidade de adequação das quantidades inicialmente previstas no contrato.

Att.

CLC - São Pedro dos Crentes - MA.

**09 Ofício ao Contratado.docx**

81K



DMX Intermediary

CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
DMX INTERMEDIARY LTDA



À Comissão de Licitações e Contratos - CLC
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA
A/C: Sr. Celsivan dos Santos Jorge - Agente de Contratação

Assunto: Manifestação de Interesse e Anuência - Aditivo ao Contrato nº 159/2026-CLC

CARTA DE ANUÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Prezados,

A **DMX INTERMEDIARY LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.428.839/0001-63, com sede na Rua das Mitras, nº 10, Quadra 21, Sala 104, Edif Atrium Plaza, Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-770, vem, por meio de seu representante legal abaixo assinado, em resposta ao ofício datado de 09 de setembro de 2026, **MANIFESTAR SEU INTERESSE E ANUÊNCIA** na formalização do Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo referente ao Contrato nº 159/2026-CLC (Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025), que tem como objeto a locação de veículos pesados, que será formalizado **em conformidade com a Lei nº 14.133/21 em seu artigo 125**, por ser o maior interesse do município e **obedecendo ainda o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

Reiteramos nosso compromisso em atender às necessidades dessa Prefeitura Municipal e declaramos que mantemos todas as condições técnicas e comerciais firmadas no contrato original.

Em cumprimento à exigência desse ofício e da Lei nº 14.133/21, encaminhamos em anexo toda a documentação de habilitação atualizada da empresa, conforme relação constante no respectivo edital.

Colocamo-nos à inteira disposição para a assinatura do Termo Aditivo e eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

São Luís - MA, 09 de setembro de 2026



Assinado digitalmente por
Robson Cavalcante de Barros
CPF nº 607.077.683-65
Proprietário

DMX INTERMEDIARY LTDA - CNPJ: 45.428.839/0001-63
ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
CPF: 607.077.683-65
Sócio Administrador



DMX Intermediary LTDA - CNPJ: 45.428.839/0001-63
(99) 9 8413-5048 | dmx.intermediary@gmail.com
Rua das Mitras, nº 10, Quadra 21, Sala 104,
Edifício Atrium Plaza, Bairro Renascença,
São Luís - MA, CEP: 65.075-770

1ª Alteração e Consolidação de Sociedade Limitada

DMX INTERMEDIARY LTDA

CNPJ nº 45.428.839/0001-63

Rua Mitra, Nº 10, Quadra 21, Sala 104

Edif. Atrium Plaza, Renascença, São Luís - MA

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social de empresa de sociedade limitada:

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Balsas - MA, nascido em 13/07/1996, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 041108262010-9, expedida pela SSP/MA em 04/11/2021 e inscrito no CPF sob o nº 607.077.683-65, residente e domiciliado na Rua das Mitras, 10, Renascença, CEP: 65.075-770, São Luís/MA,, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, na qualidade de sócio unipessoal da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.428.839/0001-63, sediada na Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no pleno exercício de suas faculdades legais e em conformidade com as disposições normativas vigentes, resolve promover a alteração e consolidação de contrato social de empresa individual para sociedade limitada, a qual se regerá, doravante, pelo ato Constitutivo, nos termos do Art. 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade altera o objeto social e exercerá as seguintes atividades:

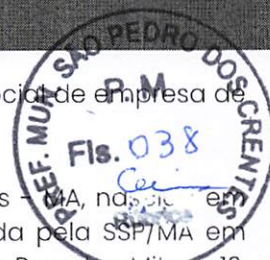
Atividade principal:

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividades secundárias:

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, incluindo sistemas de refrigeração central em imóveis
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista especializado de móveis.
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
58.11-5-00 - Edição de livros
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
62.01-5-02 - Web design
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
64.62-0-00 - Holdings de instituições não financeiras

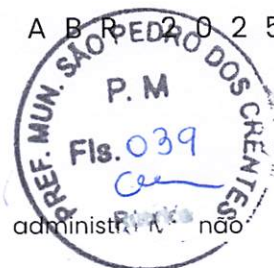
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente





INTERMEDIARY
HOLDING INVESTMENTS LTDA

15 ABR 2025



- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Parágrafo Primeiro. A sociedade poderá explorar outros ramos de atividades afins ou complementares às suas atividades dispostas nos objetos sociais.

Parágrafo Segundo. A sociedade desenvolverá suas atividades por meio dos mais diversos canais de comunicação, presenciais ou não presenciais, em todas as modalidades, incluindo, mas não se limitando, meios como websites e aplicativos na internet ou em dispositivos móveis e televendas, podendo ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo, que, direta ou indiretamente, tenha relação com seus objetos sociais.

Parágrafo Terceiro. As atividades acima descritas poderão ser exercidas diretamente pela empresa ou por suas controladas e coligadas.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter sua sede localizada na Rua Mitra, Nº 10, Quadra 21, Sala 104, Edifício Atrium Plaza, Renascença, Caixa Postal: 30, CEP: 65.075-770, São Luís, Estado do Maranhão. Fica estabelecido que a Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, agências, sucursais ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional, conforme deliberação do(s) sócio(s) e mediante alteração contratual devidamente assinada pelo(s) mesmo(s), em conformidade com as disposições legais aplicáveis.



Localização

Endereço: RUA MITRA, 10 Complemento: QDA 21 SALA 104
 Bairro: RENASCENÇA CEP: 65.075-770, Edifício Atrium Plaza,
 Caixa Postal: 30, São Luís, Estado do Maranhão

Parágrafo Único. A sociedade poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no país de origem ou no exterior por deliberação da diretoria.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social passa a ser de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado conforme detalhadamente especificado no Anexo I - Boletim de Subscrição.

Integralização do Capital Social

Integralizado em Moeda Corrente

R\$ 82.096,82

(oitenta e dois mil, noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)

Integralizado em Bens Móveis

R\$ 17.903,18

(dezoito mil, novecentos e três reais e dezotto centavos)

Valor Total Integralizado

R\$ 100.000,00

(cem mil reais)

15 ABR 2025



Quantidade de Cotas	Valor Unitário por Cota	Porcentagem (%)
100.000	R\$ 1,00	100,00%
Nome do Sócio Robson Cavalcante de Barros Integralizador do capital social		

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob a razão social DMX INTERMEDIARY LTDA, adotando como nome fantasia a expressão DMX INTERMEDIARY, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento de Contrato Social, observando rigorosamente as normas e diretrizes que disciplinam as sociedades limitadas unipessoais no ordenamento jurídico brasileiro.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade exercerá as seguintes atividades:

Atividade principal:

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividades secundárias:

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.22-3-02 - Instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, incluindo sistemas de refrigeração central em imóveis

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista especializado de móveis

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

73.11-4-00 - Agências de publicidade

73.19-0-02 - Promoção de vendas

73.19-0-03 - Marketing direto

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

15 ABR



56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
 58.11-5-00 - Edição de livros
 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
 62.01-5-02 - Web design
 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 64.62-0-00 - Holdings de instituições não financeiras

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Parágrafo Primeiro. A sociedade poderá explorar outros ramos de atividades afins ou complementares às suas atividades dispostas nos objetos sociais.

Parágrafo Segundo. A sociedade desenvolverá suas atividades por meio dos mais diversos canais de comunicação, presenciais ou não presenciais, em todas as modalidades, incluindo, mas não se limitando, meios como websites e aplicativos na internet ou em dispositivos móveis e televidas, podendo ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo, que, direta ou indiretamente, tenha relação com seus objetos sociais.

Parágrafo Terceiro. As atividades acima descritas poderão ser exercidas diretamente pela empresa ou por suas controladas e coligadas.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado conforme detalhadamente especificado no Anexo I - Boletim de Subscrição.

Nome do Sócio	Quantidade de Cotas	Valor Unitário por Cota	Porcentagem (%)
Robson Cavalcante de Barros Integralizador do capital social	100.000	R\$ 1,00	100,00%
Valor Total Integralizado	Integralizado em Moeda Corrente	Integralizado em Bens Móveis	
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 82.096,82 Quota de 82,09682% do total	R\$ 17.903,18 Quota de 17,90318% do total	

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A Sociedade tem sua sede localizada na Rua Mitra, Nº 10, Quadra 21, Sala 104, Edifício Atrium Plaza, Renascença, Caixa Postal: 30, CEP: 65.075-770, São Luís, Estado do Maranhão. Fica estabelecido que a Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, agências, sucursais ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, conforme deliberação do(s) sócio(s) e mediante alteração contratual devidamente assinada pelo(s) mesmo(s), em conformidade com as disposições legais aplicáveis.



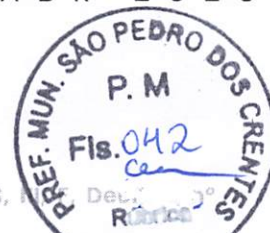
Localização

Endereço: RUA MITRA, 10 Complemento: QDA 21 SALA 104
 Bairro: RENASCENÇA CEP: 65075770, Edifício Atrium Plaza,
 Caixa Postal: 30, São Luís, Estado do Maranhão



INTERMEDIARY
HOLDING INVESTMENTS LTDA

15 ABR 2025



5.0. CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, I, CC/1965 e Lei nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas operações no dia 23 de fevereiro de 2022, e a presente alteração passará a vigorar na data do arquivamento deste ato com o seu prazo de duração indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

6.0. CLÁUSULA SEXTA – ACERCA DA INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL

Declaram os sócios que os bens móveis descritos acima estão devidamente incorporados ao patrimônio da sociedade e foram avaliados pelos respectivos valores contábeis especificados, os quais foram aceitos e aprovados pelos sócios, integrando, assim, o capital social da empresa, conforme consta no Anexo I – Boletim de Subscrição.

Parágrafo Primeiro. A integralização do capital social por meio dos referidos bens móveis e depósito em moeda corrente é feita para atender às necessidades operacionais da empresa e possibilitar o pleno exercício de suas atividades.

Parágrafo Segundo. As partes signatárias declaram, ainda, que os bens mencionados estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, respondendo pela evicção na forma da lei.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

8.0. CLÁUSULA OITAVA DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida por seu titular, o Sr. ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, sócio-administrador, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

9.0. CLÁUSULA NONA – DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

10.0. CLÁUSULA DÉCIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

11.0. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



INTERMEDIARY
HOLDING INVESTMENTS LTDA

15 ABR 2025



12.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ LABORE

A sociedade poderá fixar uma retirada mensal a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13.0. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, em sua totalidade ou de forma parcial, proporcionalmente à participação societária de cada sócio.

16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

14.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

15.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

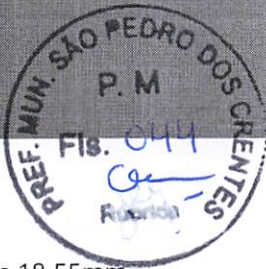
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, devendo ser sempre priorizado o direito de preferência de compra por sócio da empresa.

São Luís – MA | 28 de Abril de 2025

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
CPF: 607.077.683-65
Empresário

Boletim de Subscrição da Integralização de Capital Social

BENS E VALORES INTEGRALIZADOS



1. Eletrônicos e Equipamentos

1. Notebook Apple Macbook Air M1, 8GB RAM, 13.3 Polegadas, 245GB, MacOS 14.2.1
Valor contábil: R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
2. Notebook Acer Aspire A315-53-52ZZ - Core i5, 8GB RAM, SSD 120GB, Win10
Valor contábil: R\$2.981,22 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)
3. SSD Externo Portátil Sandisk Extreme 1TB
Valor contábil: R\$637,80 (seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
4. Cadeira Gamer Prizi Infinity Vermelha
Valor contábil: R\$589,01 (quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo)
5. Microfone de lapela Sony Ecm-cs3
Valor contábil: R\$284,88 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
6. Monitor LG 29" 29WK600-W
Valor contábil: R\$1.360,45 (mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)
7. Gabinete gamer Rise Mode Galaxy Glass, Mid Tower, Preto
Valor contábil: R\$584,10 (quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)
8. Kit Microfone BM-800 com pop filter e braço articulado
Valor contábil: R\$280,25 (duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)

9. Câmera Canon T3i + Lente 18-55mm
Valor contábil: R\$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)
10. Capacete ASX City Monocolor Preto Fosco, TAM 55/56
Valor contábil: R\$399,00 (trezentos e noventa e nove reais)
11. Mala de Bordo 10kg Allabard Rodinhas 360
Valor contábil: R\$249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
12. KIT Chapa de Hambúrguer
Valor contábil: R\$286,57 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

2. Valores em Moeda Corrente Nacional

1. Integralização do lucro do exercício de 2022
Valor contábil: R\$ 9.375,16 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)
2. Integralização de lucro do exercício de 2023
Valor contábil: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
3. Depósito de Integralização de Capital Social
Valor contábil: R\$ 3.657,13 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)
4. Depósito de Integralização de Capital Social
Valor contábil: R\$ 7.836,94 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)
5. Integralização de lucro do exercício de 2024
Valor contábil: R\$32.027,59 (trinta e dois mil, vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS	17.903	R\$ 1,00	R\$17.903,18
2	INTEGRALIZAÇÃO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL	82.096	R\$ 1,00	R\$82.096,82
VALOR TOTAL DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO				R\$ 100.000,00

São Luís - MA | 28 de Abril de 2025



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60707768365	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025 10:20 SOB N° 20250518015.
PROTOCOLO: 250518015 DE 29/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507096500. CNPJ DA SEDE: 45428839000163.
NIRE: 21201580443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2025.
DMX INTERMEDIARY LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DMX INTERMEDIARY LTDA
CNPJ nº 45.428.839/0001-63

Rua das Mitras, Nº 10, Quadra 21, Sala 104

Edif. Atrium Plaza, Jardim Renascença, São Luís - MA

2ª Alteração e Consolidação de Sociedade Limitada

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social de empresa de sociedade limitada:

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Balsas - MA, nascido em 13/07/1996, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 041108262010-9, expedida pela SSP/MA em 04/11/2021 e inscrito no CPF sob o nº 607.077.683-65, residente e domiciliado na Rua das Mitras, 10, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-770, São Luís/MA, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, na qualidade de sócio unipessoal da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.428.839/0001-63, sediada na Rua das Mitras, Qda 21, Sala 104, nº 10, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65075-770, São Luís, Estado do Maranhão, no pleno exercício de suas faculdades legais e em conformidade com as disposições normativas vigentes, resolve promover a alteração e consolidação de contrato social de empresa individual para sociedade limitada, a qual se regerá, doravante, pelo ato Constitutivo, nos termos do Art. 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade altera o objeto social e exercerá as seguintes atividades:

Atividade principal:

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividades secundárias:

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.22-3-02 - Instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, incluindo sistemas de refrigeração central em imóveis

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista especializado de móveis

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

58.11-5-00 - Edição de livros

59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade

62.01-5-02 - Web design

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

73.11-4-00 - Agências de publicidade

73.19-0-02 - Promoção de vendas

73.19-0-03 - Marketing direto

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

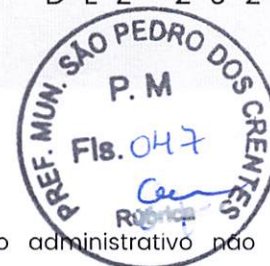
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

19 DEZ 2025



81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Parágrafo Primeiro. A sociedade poderá explorar outros ramos de atividades afins ou complementares às suas atividades dispostas nos objetos sociais.

Parágrafo Segundo. A sociedade desenvolverá suas atividades por meio dos mais diversos canais de comunicação, presenciais ou não presenciais, em todas as modalidades, incluindo, mas não se limitando, meios como websites e aplicativos na internet ou em dispositivos móveis e televendas, podendo ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo, que, direta ou indiretamente, tenha relação com seus objetos sociais.

Parágrafo Terceiro. As atividades acima descritas poderão ser exercidas diretamente pela empresa ou por suas controladas e coligadas.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

A Sociedade atualiza a locação de sua sede para Rua das Mitras, Nº 10, Quadra 21, Sala 104, Edifício Atrium Plaza, no Bairro Jardim Renascença, Caixa Postal: 30, CEP: 65.075-770, em São Luís, Estado do Maranhão. Fica estabelecido que a Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, agências, sucursais ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional, conforme deliberação do(s) sócio(s) e mediante alteração contratual devidamente assinada pelo(s) mesmo(s), em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Localização

Endereço: RUA DAS MITRAS, nº 10 Complemento: QDA 21, SALA 104 Bairro: JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65.075-770, Edifício Atrium Plaza, Caixa Postal: 30, São Luís, Estado do Maranhão

Parágrafo Único. A sociedade poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no país de origem ou no exterior por deliberação da diretoria.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social passa a ser de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 30.000.000 (trinta milhões) de quotas com valor nominal unitário de R\$0,01 (um centavo) cada [as quais 30.000.000 x R\$0,01 = R\$300.000,00], totalmente subscrito e integralizado conforme detalhadamente especificado no Anexo I - Boletim de Subscrição.

Integralização do Capital Social em Reais – R\$

Integralizado em Moeda Corrente

R\$ 282.096,82

(duzentos e oitenta e dois mil, noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)

Integralizado em Bens Móveis

R\$ 17.903,18

(dezoito mil, novecentos e três reais e dezito centavos)

Valor Total Integralizado

R\$ 300.000,00

(trezentos mil reais)

19 DE ABRIL DE 2025



Quantidade de Cotas	Valor Unitário por Cota	Porcentagem (%)	
30.000.000	R\$ 0,01	100,00%	
Nome do Sócio			5,97% em Bens
Robson Cavalcante de Barros			94,03% em Moeda
Integralizador do capital social			Totalizando 100,00%

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob a razão social DMX INTERMEDIARY LTDA, adotando como nome fantasia a expressão DMX INTERMEDIARY, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento de Contrato Social, observando rigorosamente as normas e diretrizes que disciplinam as sociedades limitadas unipessoais no ordenamento jurídico brasileiro.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade altera o objeto social e exercerá as seguintes atividades:

Atividade principal:

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividades secundárias:

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.22-3-02 - Instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, incluindo sistemas de refrigeração central em imóveis

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista especializado de móveis

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

58.11-5-00 - Edição de livros

59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade

62.01-5-02 - Web design

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

73.11-4-00 - Agências de publicidade

73.19-0-02 - Promoção de vendas

73.19-0-03 - Marketing direto

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

03 DEZ 2025



- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Parágrafo Primeiro. A sociedade poderá explorar outros ramos de atividades afins ou complementares às suas atividades dispostas nos objetos sociais.

Parágrafo Segundo. A sociedade desenvolverá suas atividades por meio dos mais diversos canais de comunicação, presenciais ou não presenciais, em todas as modalidades, incluindo, mas não se limitando, meios como websites e aplicativos na internet ou em dispositivos móveis e televidas, podendo ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo, que, direta ou indiretamente, tenha relação com seus objetos sociais.

Parágrafo Terceiro. As atividades acima descritas poderão ser exercidas diretamente pela empresa ou por suas controladas e coligadas.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 30.000.000 (trinta milhões) quotas com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada, totalmente subscrito e integralizado conforme detalhadamente especificado no Anexo I – Boletim de Subscrição.

Nome do Sócio	Quantidade de Cotas	Valor Unitário por Cota	Porcentagem (%)
Robson Cavalcante de Barros Integralizador do capital social	30.000.000	R\$ 0,01	100,00%
Valor Total Integralizado	Integralizado em Moeda Corrente	Integralizado em Bens Móveis	
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	R\$ 282.096,82 (duzentos e oitenta e dois mil, noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)	R\$ 17.903,18 (dezenove mil, novecentos e treze reais e dezoito centavos)	

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A Sociedade tem sua sede localizada na Rua das Mitras, Nº 10, Quadra 21, Sala 104, Edifício Atrium Plaza, Bairro Jardim Renascença, Caixa Postal: 30, CEP: 65.075-770, em São Luís, Estado do Maranhão. Fica estabelecido que a Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, agências, sucursais ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, conforme deliberação do(s) sócio(s) e mediante alteração contratual devidamente assinada pelo(s) mesmo(s), em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Localização

Endereço: RUA DAS MITRAS, nº 10 Complemento: QDA 21, SALA 104
 Bairro: JARDIM RENASCENÇA CEP: 65.075-770, Edifício Atrium Plaza,
 Caixa Postal: 30, São Luís, Estado do Maranhão

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas operações no dia 23 de fevereiro de 2022, e a presente alteração passará a vigorar na data do arquivamento deste ato com o seu prazo de duração indeterminado (art. 997, II, CC/2002).



19 DEZ 2025



6.0. CLÁUSULA SEXTA – ACERCA DA INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL

Declararam os sócios que os bens móveis descritos acima estão devidamente incorporados ao patrimônio da sociedade e foram avaliados pelos respectivos valores contábeis especificados, os quais foram aceitos e aprovados pelos sócios, integrando, assim, o capital social da empresa, conforme consta no Anexo I – Boletim de Subscrição.

Parágrafo Primeiro. A integralização do capital social por meio dos referidos bens móveis e depósito em moeda corrente é feita para atender às necessidades operacionais da empresa e possibilitar o pleno exercício de suas atividades.

Parágrafo Segundo. As partes signatárias declaram, ainda, que os bens mencionados estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, respondendo pela evicção na forma da lei.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

8.0. CLÁUSULA OITAVA DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida por seu titular, o Sr. ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, sócio-administrador, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

9.0. CLÁUSULA NONA – DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

10.0. CLÁUSULA DÉCIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

11.0. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



19 DEZ 2025

**12.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ LABORE**

A sociedade poderá fixar uma retirada mensal a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13.0. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, em sua totalidade ou de forma parcial, proporcionalmente à participação societária de cada sócio.

16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

14.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

15.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, devendo ser sempre priorizado o direito de preferência de compra por sócio da empresa.

São Luís – MA | 19 de Dezembro de 2025

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
CPF: 607.077.683-65
Empresário

Boletim de Subscrição da Integralização de Capital Social



BENS E VALORES INTEGRALIZADOS

1. Eletrônicos e Equipamentos

- 1. Notebook Apple Macbook Air M1, 8GB RAM, 13.3 Polegadas, 245GB, MacOS 14.2.1
Valor contábil: R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
- 2. Notebook Acer Aspire A315-53-52ZZ - Core i5, 8GB RAM, SSD 120GB, Win10
Valor contábil: R\$2.981,22 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)
- 3. SSD Externo Portátil Sandisk Extreme 1TB
Valor contábil: R\$637,80 (seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
- 4. Cadeira Gamer Prizi Infinity Vermelha
Valor contábil: R\$589,01 (quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo)
- 5. Microfone de lapela Sony Ecm-cs3
Valor contábil: R\$284,88 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
- 6. Monitor LG 29" 29WK600-W
Valor contábil: R\$1.360,45 (mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)
- 7. Gabinete gamer Rise Mode Galaxy Glass, Mid Tower, Preto
Valor contábil: R\$584,10 (quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)
- 8. Kit Microfone BM-800 com pop filter e braço articulado
Valor contábil: R\$280,25 (duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)
- 9. Câmera Canon T3i + Lente 18-55mm
Valor contábil: R\$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)

- 10. Capacete ASX City Monocolor Preto Fosco, TAM 55/56
Valor contábil: R\$399,00 (trezentos e noventa e nove reais)
- 11. Mala de Bordo 10kg Allabard Rodinhas 360
Valor contábil: R\$249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
- 12. KIT Chapa de Hambúrguer
Valor contábil: R\$286,57 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

2. Valores em Moeda Corrente Nacional

- 1. Integralização do lucro do exercício de 2022
Valor contábil: R\$ 9.375,16 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)
- 2. Integralização de lucro do exercício de 2023
Valor contábil: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
- 3. Depósito de Integralização de Capital Social
Valor contábil: R\$ 3.657,13 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)
- 4. Depósito de Integralização de Capital Social
Valor contábil: R\$ 7.836,94 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)
- 5. Integralização de lucro do exercício de 2024
Valor contábil: R\$32.027,59 (trinta e dois mil, vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)
- 6. Integralização de lucro do exercício de 2025
Valor contábil: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
- 7. Depósito de Integralização de Capital Social
Valor contábil: R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS	1.790.318	R\$ 0,01	R\$17.903,18
2	INTEGRALIZAÇÃO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL	28.209.600	R\$ 0,01	R\$282.096,82
VALOR TOTAL DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO				R\$ 300.000,00

São Luís – MA | 19 de Dezembro de 2025

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
CPF: 607.077.683-65 | Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60707768365	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/12/2025 10:05 SOB N° 20251452379.
PROTOCOLO: 251452379 DE 22/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12520825501. CNPJ DA SEDE: 45428839000163.
NIRE: 21201580443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2025.
DMX INTERMEDIARY LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

FILIAÇÃO
BALTAZAR LUIZ DE BARROS E ELIANA DE
SOUSA CAVALCANTE

DATA NASCIMENTO 13/07/1996 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE
BALSAS - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 60707788365 DNI P-007 VIA-02
REGISTRO GERAL 041108262010-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2021
REGISTRO CIVIL
NASC. N 0014240 FLS. 154 LIV. 00046 SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS MA OF UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
071785611180/034/0010
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR
271132022596
CNH

CNS
706009364447747

MA1821782215

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TJMA/FERJ
089
São Raimundo

Serventia Extrajudicial de São Raimundo
das Mangabeiras/MA CEP: 65940-000 - Tel.: (99) 3532-1722
Rua Juvêncio Azeite, 98 - Centro
São Raimundo das Mangabeiras/MA
CEP: 65940-000 - Tel.: (99) 3532-1722
serventia-mangabeiras@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT148577H5MFR9KIJLVX6W11, 22/02/2022
08:37:15, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5.14
FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Mateus da Silva Rodrigues
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





1

2 e 1

NOME E SOBRENOME

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

3

4

DATA LEGAL E UF DE NASCIMENTO

13/07/1996, BALSAS, MA

5

6

DATA EMISSÃO

14/01/2026

7

8

AB (IGUALDADE)

27/08/2035

9

10

ACC



11

12

D

13

14

DATA EMISSÃO

14/01/2026

15

16

AB (IGUALDADE)

27/08/2035

17

18

ACC



19

20

D

21

22

DATA EMISSÃO

14/01/2026

23

24

AB (IGUALDADE)

27/08/2035

25

26

ACC



27

28

D

29

30

DATA EMISSÃO

14/01/2026

31

32

AB (IGUALDADE)

27/08/2035

33

34

ACC



35

36

D

37

38

DATA EMISSÃO

14/01/2026

39

40

AB (IGUALDADE)

27/08/2035

41

42

ACC



43

44

D

45

46

DATA EMISSÃO

14/01/2026

47

48

AB (IGUALDADE)

27/08/2035

49

50

ACC



51

52

D

53

54

DATA EMISSÃO

14/01/2026

55

56

AB (IGUALDADE)

27/08/2035

57

58

ACC



59

60

D

61

62

DATA EMISSÃO

14/01/2026

63

64

AB (IGUALDADE)

27/08/2035

65

66

ACC



67

68

D

69

70

DATA EMISSÃO

14/01/2026

71

72

AB (IGUALDADE)

27/08/2035

73

74

ACC



75

76

D

77

78

DATA EMISSÃO

14/01/2026

79

80

AB (IGUALDADE)

27/08/2035

81

82

ACC



83

84

D

85

86

DATA EMISSÃO

14/01/2026

87

88

AB (IGUALDADE)

27/08/2035

89

90

ACC



91

92

D

93

94

DATA EMISSÃO

14/01/2026

95

96

AB (IGUALDADE)

27/08/2035

97

98

ACC



99

100

D

101

102

DATA EMISSÃO

14/01/2026

103

104

AB (IGUALDADE)

27/08/2035

105

106

ACC



107

108

D

109

110

DATA EMISSÃO

14/01/2026

111

112

AB (IGUALDADE)

27/08/2035

113

114

ACC



115

116

D

117

118

DATA EMISSÃO

14/01/2026

9	10	11	12	9	10	11	12
ACE				D			
A		22/06/2035		D1			
A1				BE			
B		22/06/2035		CE			
B1				CE1			
C				DE			
C1				DE1			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

SAO LUIS, MA

MARANHÃO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
87680726166
11A06640084

I<BRA088664336<387<<<<<<<<<<
9607136M3508275BRA<<<<<<<<<<6
ROBSON<<CAVALCANTE<DE<BARROS<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. Nome: Sobrenome / Nome e Sobrenome / Primeiro e Apellido - Primeiro(s) Sobrinho(s) / First (Order) Name(s) / Primeiro(s) Nome(s) de Criança - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / Data de Nascimento / Fecha e Lugar de Nascimento - 4. Data de Imigração / Issuing Date / Data de Imigração / Ab. Data de Imigração / 5. Experiência: Data / Data of Experience / Data / Fecha - 6. AF - 6. Documento Identitário - Orgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificação / 7. Autoridade Expedidora / Issuance Authority / Autoridad Expedidora / 8. País de Emissão / Country of Issuance / País de Emisión / 9. Categoria de Validação da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisión de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - País(s) / Country / Países - 10. Observações / Observations / Observaciones / Legado / Footnote / Legado

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ: 45.428.839/0001-63
NOME EMPRESARIAL: DMX INTERMEDIARY LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/09/2026 às 18:03:36 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.428.839/0001-63 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DMX INTERMEDIARY LTDA

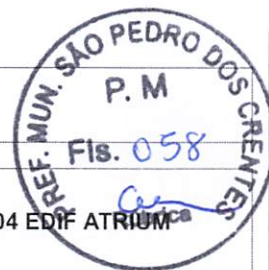
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DMX INTERMEDIARY	PORTE ME
--	-------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ROBSON CAVALCANTE DE BARROS	CPF 607.###.###-65	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
--	-----------------------	-------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 5811-5/00 - Edição de livros 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade 6201-5/02 - Web design 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7311-4/00 - Agências de publicidade 7319-0/02 - Promoção de vendas 7319-0/03 - Marketing direto 7319-0/04 - Consultoria em publicidade 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada



LOGRADOURO
DAS MITRA

NÚMERO
10

COMPLEMENTO
**QUADRA21 SALA 104 EDIF ATRIUM
PLAZA**

CEP
65075770

BAIRRO/DISTRITO
RENASCENCA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DMX.INTERMEDIARY@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 84439870

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL
ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

CPF/CNPJ
607.###.###-65

QUALIFICAÇÃO
Sócio-Administrador

Código de autenticidade: **635106596568e959**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **09/09/2026** às **18:04:49** (data e hora de Brasília) por **ROBSON CAVALCANTE DE BARROS** - CPF **607.077.683-65**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Inscrição de Prefeitura

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 089001/26

Data de Validade: 01/12/2026

Data de Emissão: 02/09/2026 15:18:16

Inscrição Estadual: 127458425

CPF/CNPJ: 45428839000163

Razão Social: DMX INTERMEDIARY LTDA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)





**Estado do
Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 219437/26
Data de Validade: 01/12/2026
Data de Emissão: 02/09/2026 15:18:10
Inscrição Estadual: 127458425
CPF/CNPJ: 45428839000163
Razão Social: DMX INTERMEDIARY LTDA



[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 45.428.839/0001-63 Inscrição Estadual: 12.745842-5

Razão Social: DMX INTERMEDIARY LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DAS MITRA

Número: 10 Complemento: QUADRA 21 SALA 104 EDIF ATRIUM PLAZA

Bairro: RENASCENCA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65075770 DDD: Telefone: 85439870

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE
Principal: SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
5811500	EDIÇÃO DE LIVROS
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
6201502	WEB DESIGN
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6619302	CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7319003	MARKETING DIRETO
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7740300	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO



4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 20/08/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (5811500), 01/12/2010 - (7311400-6319400),

EDF a partir de: 01/05/2025,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/09/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 219437/26 **Data da** 02/09/2026 15:18:10

Inscrição 127458425 **CPF/CNPJ** 45428839000163

Razão DMX INTERMEDIARY LTDA

Endereço: RUA DAS MITRA, 10 QUADRA 21 SALA 104 EDIF ATRIUM PLAZA CEP:

Telefone: (99)85439870 **Município** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/12/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

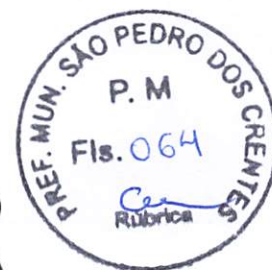
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data

02/09/2026 15:18:10



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 089001/26 **Data da** 02/09/2026 15:18:16

Inscrição 127458425 **CPF/CNPJ** 45428839000163

Razão DMX INTERMEDIARY LTDA

Endereço: RUA DAS MITRA, 10 QUADRA 21 SALA 104 EDIF ATRIUM PLAZA CEP:

Telefone: (99)85439870 **Município** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/12/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data

02/09/2026 15:18:16



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3682473010 CNPJ: 45428839000163
NOME EMPRESARIAL: DMX INTERMEDIARY LTDA
NOME FANTASIA: DMX INTERMEDIARY
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 30/04/2025
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201580443
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: ME
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 23/02/2022
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Assessorias, Consultorias

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 10
ENDEREÇO: R MITRA, QDA 21 SALA 104 CEP: 65075770
COMPLEMENTO: BAIRRO: RENASCENCA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 10
ENDEREÇO: R MITRA, QDA 21 SALA 104 CEP: 65075770
COMPLEMENTO: BAIRRO: RENASCENCA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(99) 85439870
E-MAIL	dmx.intermediary@gmail.com
	dmx.intermediary@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

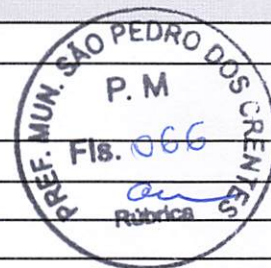
FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

Internet

Televidas

Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
331470700	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
581150000	EDICAO DE LIVROS	
591110200	PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	
620150200	WEB DESIGN	
620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
631940000	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE	
646200000	HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS	
681020100	COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS	
682180100	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS	
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
731140000	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	
731900200	PROMOCAO DE VENDAS	
731900300	MARKETING DIRETO	
731900400	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	
749010400	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E	SIM
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773140000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
774030000	GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS	
781080000	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
821999900	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
952150000	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	60707768365	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
Contábil	05419881314	TONY KASSIO NUNES NEU

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
60707768365	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS	ADMINISTRADOR	0%
60707768365	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS	ADMINISTRADOR	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
-----------------------------	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 05/05/2025

CPF/CNPJ: 45428839000163
Nome/Razão: DMX INTERMEDIARY LTDA
Contribuinte

null
Servidor



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00014720692026

Validade: 08/03/2027



Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no artigo 147, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 45.428.839/0001-63	Inscrição Municipal: 3682473010
Razão Social: DMX INTERMEDIARY LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
749010400 – ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DAS MITRA	
Número: 10	Complemento: QUADRA21 SALA 104 EDIF ATRIUM PLAZA
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075770

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **09 de setembro de 2026 as 13:21**, sob o código de autenticidade nº **127CD5267351370BF8FAD19B02CD8351**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
PREFEITO: DR. EDUARDO LOPES



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a **Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica**, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLEV";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;

Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís - SEMFAZ
Av. Guaxenduba, nº 1.455/1.503, Bairro de Fátima - São Luís / Tel: (98) 32128147

[Assinatura]

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.

Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís - SEMFAZ
Av. Guaxenduba, nº 1.455/1.503, Bairro de Fátima - São Luís / Tel: (98) 32128147

[Assinatura]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO



CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

CONSIDERANDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários,

EXPEDE a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade do Sol do Maranhão



Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade de Ilhéus do Maranhão



ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

 #codigope: 30000230	
PREFEITURA DE SÃO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CERTIDÃO NEGATIVA NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO Validade: #validade	
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262 DA LEI 3.758 DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.	
DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPE: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigoocbo - #descricaoocbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em: https://atm.sem-faz.sao-luis.ma.gov.br/validacao/certidao "NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS." #numerosignificao	

File



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS



ANEXO II

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DE SÃO LUÍS	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
CERTIDÃO NEGATIVA	
Número da Certidão: #numerocertidao	
Validade: #validade	
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.	
DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cptcnpj	Inscrição Municipal: #inscnaomunicipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio #uf	CEP: #cep
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.	
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em: http://p.m.sao-luis.ma.gov.br/valida-certidao	
"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."	
#numeroprocesso	



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade de Ilhéus do Maranhão



ANEXO III

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

	
PREFEITURA DE SÃO LUÍS	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA	
NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO	
Validade: #validade	
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRAIS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.	
DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigo cbo - #descricao cbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #data geracao extenso, sob o código de autenticidade nº #codigo verificacao.	
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://portal.semfaz.sao-luis.ma.gov.br/validar-certidao	
"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS"	



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
ARREIO E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO



ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA



#município: #sãoluís

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

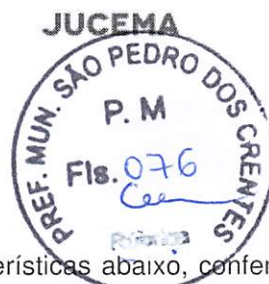
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÉNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em
<http://stm.semifaz.sao-luis.ma.gov.br/validacao/certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12508341907 em 22/05/2025, protocolo 250612089. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DMX INTERMEDIARY LTDA
Número de Registro:	21201580443
CNPJ:	45428839000163
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05419881314	TONY KASSIO NUNES NEU	MA015352
45428839000163	DMX INTERMEDIARY LTDA	
60707768365	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2025 04:55 SOB Nº 20250612089.
PROTOCOLO: 250612089 DE 13/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508341907. NIRE: 21201580443.
DMX INTERMEDIARY LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

3682473010

CPF/CNPJ

45.428.839/0001-63

NÚMERO DE CONTROLE

92120263667183

RAZÃO SOCIAL

DMX INTERMEDIARY LTDA

NOME FANTASIA

DMX INTERMEDIARY

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R DAS MITRA QUADRA 21 SALA 104 EDIF ATRIUM PLAZA Nº 10, RENASCENCA
65075770 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

749010400 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

331470700 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2026

88E0DEE29C7AC8425CA73C4231684023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DMX INTERMEDIARY LTDA
CNPJ: 45.428.839/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:13:36 do dia 09/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2027.

Código de controle da certidão: **3298.A7F0.8312.1EB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Serviços da Receita Federal

Entrar com gov.br

?

079

Rúbrica

CNPJ

Período

45.428.839/0001-63

04/08/2025 a 04/08/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
3298.A7F0.8312.1EB7	Negativa	09/07/2026 - 21:13:36	05/01/2027	Válida
7CEA.0576.2C19.6021	Negativa	03/07/2026 - 08:53:41	30/12/2026	Válida
D26F.003E.E75F.2D18	Negativa	25/03/2026 - 20:41:57	21/09/2026	Válida
3042.00C8.D885.4362	Negativa	11/03/2026 - 18:25:20	07/09/2026	Válida
446D.6CFD.8110.F4EC	Negativa	10/02/2026 - 14:09:13	09/08/2026	Válida
2E73.A32B.C381.D9EE	Negativa	06/02/2026 - 05:09:55	05/08/2026	Válida
51C1.E6FB.53E5.FF28	Negativa	29/12/2025 - 08:21:45	27/06/2026	Expirada
799D.B6E0.C547.48BE	Positiva com efeitos de negativa	25/12/2025 - 16:25:39	23/06/2026	Expirada
12B4.9D1D.3E62.EE03	Negativa	18/11/2025 - 15:37:12	17/05/2026	Expirada

Exibir: 10

1-9 de 9 itens

Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta

Receita Federal

REDES SOCIAIS

f

@

X

in

Termos de Uso | Sobre

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.428.839/0001-63

Razão social: DMX INTERMEDIARY LTDA

Endereço: R DAS MITRAS 10 QUADRA21/ RENASCENCA / SAO LUIS / MA /
65075-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2026 a 18/09/2026

Certificação Número: 2026082006456052490342

Informação obtida em 02/09/2026 15:10:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 45.428.839/0001-63
Razão social: DMX INTERMEDIARY LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/08/2026	20/08/2026 a 18/09/2026	2026082006456052490342
27/07/2026	27/07/2026 a 25/08/2026	2026072707316052490303
03/07/2026	03/07/2026 a 01/08/2026	2026070306386052490350
08/06/2026	08/06/2026 a 07/07/2026	2026060810456052490352
14/05/2026	14/05/2026 a 12/06/2026	2026051404276052490307
21/04/2026	21/04/2026 a 20/05/2026	2026042104436052490394
02/04/2026	02/04/2026 a 01/05/2026	2026040208196052490399
4/03/2026	14/03/2026 a 12/04/2026	2026031404466052490309
23/02/2026	23/02/2026 a 24/03/2026	2026022322296052490354
04/02/2026	04/02/2026 a 05/03/2026	2026020401146052490371
14/01/2026	14/01/2026 a 12/02/2026	2026011407066052490357
26/12/2025	26/12/2025 a 24/01/2026	2025122611156052490300
07/12/2025	07/12/2025 a 05/01/2026	2025120701106052490315
17/11/2025	17/11/2025 a 16/12/2025	2025111707096052490377
29/10/2025	29/10/2025 a 27/11/2025	2025102906186052490301
07/10/2025	07/10/2025 a 05/11/2025	2025100721366052490309
18/09/2025	18/09/2025 a 17/10/2025	2025091822016052490354
29/08/2025	29/08/2025 a 27/09/2025	2025082904356052490375
10/08/2025	10/08/2025 a 08/09/2025	2025081003026052490306
22/07/2025	22/07/2025 a 20/08/2025	2025072207236052490381
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	2025070306516052490346
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	2025061401276052490356
24/05/2025	24/05/2025 a 22/06/2025	2025052402596052490305
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050505196052490380
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041606126052490320
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032804066052490354
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030902276052490327
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021808566052490302
30/01/2025	30/01/2025 a 28/02/2025	2025013019486052490305
11/01/2025	11/01/2025 a 09/02/2025	2025011102296052490305
23/12/2024	23/12/2024 a 21/01/2025	2024122302456052490310
04/12/2024	04/12/2024 a 02/01/2025	2024120402556052490365
15/11/2024	15/11/2024 a 14/12/2024	2024111502226052490350
27/10/2024	27/10/2024 a 25/11/2024	2024102701576052490316
08/10/2024	08/10/2024 a 06/11/2024	2024100808366052490304
19/09/2024	19/09/2024 a 18/10/2024	2024091919466052490305

Resultado da consulta em 02/09/2026 15:11:12

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DMX INTERMEDIARY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.428.839/0001-63

Certidão nº: 66967513/2026

Expedição: 04/08/2026, às 15:42:38

Validade: 31/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DMX INTERMEDIARY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.428.839/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 09/09/2026

Nº da certidão: 12603774158

Data de validade: 09/11/2026

Código de Validação: acdc88966b

NOME: DMX INTERMEDIARY LTDA

CNPJ: 45.428.839/0001-63

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

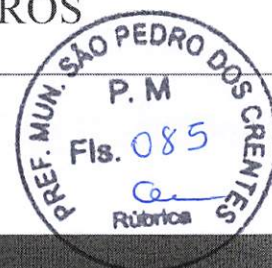
Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

45.428.839 ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

CNPJ/MF N° 45.428.839/0001-63

RELATÓRIO FINANCEIRO



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Valores expressos em unidade de real, exceto quando indicado o contrário

	31/12/2023		31/12/2023
Ativo		Passivo e patrimônio líquido	
Ativo Circulante		Passivo circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	4.712,26	Salários e Contribuições Sociais	0,00
Contas a receber	41.230,00	Fornecedores	853,40
Investimentos	0,00	Financiamentos	0,00
Créditos fiscais / Impostos a Recuperar	0,00	DAS/Simples Nacional a Pagar	76,60
Outros ativos circulantes	282,23	Alugueis a Pagar	300,00
Total do Ativo Circulante	46.224,49	Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio	0,00
		Outras Obrigações	282,23
Ativo não circulante		Total do passivo circulante	1.512,23
Realizável a Longo Prazo	0,00	Passivo não circulante	
Investimentos	10.000,00	Contas a pagar	0,00
Imobilizado	9.879,00	Adiantamentos a clientes	0,00
Intangíveis	0,00	Provisão para contingências	0,00
Outros ativos não circulantes	0,00	Financiamentos	0,00
Total do ativo não circulante	19.879,00	Outras Obrigações	0,00
		Total do passivo não circulante	0,00
Ativo Total	66.103,49	Patrimônio líquido	64.591,26
		Capital social	20.503,84
		Reserva de Capital	0,00
		Reservas de Lucros	0,00
		Lucros ou Prejuízos Acumulados	44.087,42
		Passivo Total	66.103,49

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 02 de Agosto de 2024

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

CPF: 607.077.683-65

Empresário

TONY KASSIO NUNES NEU

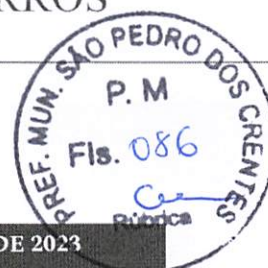
CRC/MA: 015352/O-0

Contador

45.428.839 ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

CNPJ/MF N° 45.428.839/0001-63

RELATÓRIO FINANCEIRO



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Valores expressos em unidade de real, exceto quando indicado o contrário

	31/12/2023
(+) Receita Bruta de Prestação de serviços	80.249,42
(-) DAS/Simples Nacional (MEI)	987,24
(=) Receita Líquida de Vendas	79.262,18
(-) Custo de Prestação de Serviços	0,00
(=) Lucro Bruto	79.262,18
(-) Despesas com Internet	1.735,21
(-) Despesas com Aluguel	3.600,00
(-) Despesas com Energia Eletrica	1.502,41
(-) Despesas com Pessoal / Pro-Labore	16.408,23
(-) Despesas com Materiais Uso/Consumo	11.928,91
(-) Receitas Financeiras	0,00
(-) Despesas Financeiras	0,00
(=) Lucro Operacional	44.087,42
(-) Receitas Não Operacionais Líquidas	0,00
(-) Despesas Não Operacionais Líquidas	0,00
(=) Resultado antes de IRPJ e CSLL	44.087,42
(-) DAS/Simples Nacional - CSLL	0,00
(-) DAS/Simples Nacional - IRPJ	0,00
(=) Lucro (Prejuízo) Líquido	44.087,42
Número de Quotas	20.504
Lucro Por Quota - LPQ (em R\$)	2,15

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 02 de Agosto de 2024

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

CPF: 607.077.683-65

Empresário

TONY KASSIO NUNES NEU

CRC/MA: 015352/O-0

Contador

45.428.839 ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

CNPJ/MF N° 45.428.839/0001-63

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

45.428.839 ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

CNPJ/MF n° 45.428.839/0001-63

NIRE n° 218.0274003-8 – I.E: 127458425

Rua Serra Costa, n° 73, Bairro São Francisco

CEP: 65.840-000

São Raimundo das Mangabeiras – MA



Período Movimento: JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$ILG = \frac{46.224,49 + 0,00}{1.512,23 + 0,00}$$

$$ILG = 30,56$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILC = \frac{46.224,49}{1.512,23}$$

$$ILC = 30,56$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILS = \frac{46.224,49 - 0,00}{1.512,23}$$

$$ILS = 30,56$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILI = \frac{4.712,26}{1.512,23}$$

$$ILI = 3,11$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$ISG = \frac{66.102,49}{1.512,23 + 0,00}$$

$$ISG = 43,71$$

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 02 de Agosto de 2024

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
CPF: 607.077.683-65
Empresário

TONY KASSIO NUNES NEU
CRC/MA: 015352/O-0
Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 45.428.839 ROBSON CAVALCANTE DE BARROS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05419881314	TONY KASSIO NUNES NEU
60707768365	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2024 11:20 SOB N° 20241065771.
PROTOCOLO: 241065771 DE 10/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411372974. CNPJ DA SEDE: 45428839000163.
NIRE: 21802740038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2024.
45.428.839 ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

JUCEMA

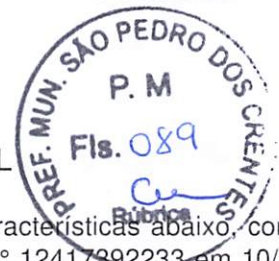
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12417392233 em 10/12/2024, protocolo 241562058. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DMX INTERMEDIARY LTDA
Número de Registro:	21201580443
CNPJ:	45428839000163
Município:	São Raimundo das Mangabeiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05419881314	TONY KASSIO NUNES NEU	MA015352
60707768365	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/12/2024 09:57 SOB N° 20241562058.
PROTOCOLO: 241562058 DE 06/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12417392233. NIRE: 21201580443.
DMX INTERMEDIARY LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

45.428.839 ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

CNPJ/MF Nº 45.428.839/0001-63


NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: 45.428.839 ROBSON CAVANCANTE DE BARROS

CNPJ: 45.428.839/0001-63

Nota 1 - Contexto Operacional

45.428.839 ROBSON CAVANCANTE DE BARROS, Empresa Individual, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 218.0274003-8; personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes atividades:

- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 58.11-5-00 - Edição de livros
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

45.428.839 ROBSON CAVANCANTE DE BARROS, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" da 45.428.839 ROBSON CAVANCANTE DE BARROS.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

- Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 20.503,84 (vinte mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos), pelo titular em moeda corrente.

- Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm a empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes**TRIBUTAÇÃO**

45.428.839 ROBSON CAVANCANTE DE BARROS. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e

45.428.839 ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

CNPJ/MF Nº 45.428.839/0001-63

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação DAS disponibilizados às EMPRESAS do sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da 45.428.839 ROBSON CAVANCANTE DE BARROS, foram aprovadas em 02 de agosto de 2024, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a 45.428.839 ROBSON CAVANCANTE DE BARROS cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

45.428.839 ROBSON CAVANCANTE DE BARROS: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de contabilidade.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 31 de Dezembro de 2023

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
CPF nº 607.077.583-65
Empresário

TONY KASSIO NUNES NEU
CRC/MA: 015352/O-0
Contador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 45.428.839 ROBSON CAVALCANTE DE BARROS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60707768365	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2024 13:55 SOB N° 20241115124.
PROTOCOLO: 241115124 DE 23/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412110116. CNPJ DA SEDE: 45428839000163.
NIRE: 21802740038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/08/2024.
45.428.839 ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA, município São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 45.428.839/0001-63, Número de Registro (NIRE) 21201580443.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/02/2022

Ato constitutivo: 21802740038

São Raimundo das Mangabeiras, 01/01/2023

TONY KASSIO NUNES NEU
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015352

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
Administrador, Sócio
CPF 607.077.683-65



Resumo
Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA

CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43

Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000


Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023

Data	Conta	Cliente	Descrição	Tipo	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
01/01/2023	-	-	-	-	0,00	0,00
03/01/2023	Marketing	R C COSTA DE M ABRAAO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	Receita	-	1.500,00
Totais do dia 03:					-	1.500,00
05/01/2023	Internet	MULTNET COMERCIO E SERVICOS LTDA	PAGAMENTO DE INTERNET	Despesa	- 120,00	-
Totais do dia 05:					- 120,00	-
06/01/2023	Energia	EQUATORIAL MARANHAO S.A.	PGTO ENERGIA ELÉTRICA	Despesa	- 85,68	-
Totais do dia 06:					- 85,68	-
07/01/2023	Aluguel	FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO	PAGAMENTO DE ALUGUEL	Despesa	- 300,00	-
Totais do dia 07:					- 300,00	-
12/01/2023	Licitações	STAR CONST E LOCACOES LTD	COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	1.202,78
Totais do dia 12:					-	1.202,78
13/01/2023	Retiradas	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS	ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS	Despesa	- 1.202,78	-
13/01/2023	Energia	EQUATORIAL MARANHAO S.A.	PGTO ENERGIA ELÉTRICA	Despesa	- 68,91	-
Totais do dia 13:					- 1.271,69	-
18/01/2023	Licitações	ALEXANDRE PACIFICO DE SOUSA NETO JUNIOR	PAGAMENTO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO	Despesa	- 1.200,00	-
18/01/2023	Depósito	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	Receita	-	1.200,00
Totais do dia 18:					- 1.200,00	1.200,00
27/01/2023	Compras	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	LANCHE/REFEIÇÃO	Despesa	- 58,00	-
27/01/2023	Licitações	VICTOR G MACHADO COSTA	SERVIÇOS DE DESIGNER GRÁFICO	Receita	-	200,00
Totais do dia 27:					- 58,00	200,00
29/01/2023	Compras	POSTO MOURA	COMBUSTÍVEL / ABASTECIMENTO	Despesa	- 50,00	-
29/01/2023	Compras	PAG*DIEGOFEITOSA	LANCHE/REFEIÇÃO	Despesa	- 40,60	-
Totais do dia 29:					- 90,60	-
30/01/2023	Compras	PAG*FELIXCARREIRO	LANCHE/REFEIÇÃO	Despesa	- 47,00	-
Totais do dia 30:					- 47,00	-
Total de janeiro:					- 2.667,29	4.102,78
02/02/2023	Retiradas	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS	ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS	Despesa	- 4,40	-
Totais do dia 02:					- 4,40	-

Resumo
Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA

CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43

Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000


Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023

Data	Conta	Cliente	Descrição	Tipo	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
03/02/2023	Marketing	R C COSTA DE M ABRAAO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	Receita	-	1.500,00
Totais do dia 03:					-	1.500,00
05/02/2023	Internet	MULTNET COMERCIO E SERVICOS	PAGAMENTO DE INTERNET	Despesa	- 120,00	-
Totais do dia 05:					- 120,00	-
06/02/2023	Licitações	ADEILTON TEIXEIRA BRITO DA SILVA	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	Receita	-	700,00
Totais do dia 06:					-	700,00
07/02/2023	Aluguel	FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO	PGTO ALUGUEL	Despesa	- 300,00	-
Totais do dia 07:					- 300,00	-
12/03/2023	Compra Online	INCODDE	COMPRA ONLINE	Despesa	- 47,00	-
Totais do dia 12:					- 47,00	-
13/02/2023	Impostos	DAS - SIMPLES NACIONAL	IMPOSTOS	Despesa	- 71,10	-
13/02/2023	Investimento	CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO	REGISTRO DE LIVRO NO ISBN	Despesa	- 91,90	-
13/02/2023	Compra Online	TRANSFERSMILE LTDA	COMPRA ONLINE	Despesa	- 60,00	-
Totais do dia 13:					- 223,00	-
15/02/2023	Retiradas	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS	ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS	Despesa	- 521,90	-
Totais do dia 15:					- 521,90	-
Total de fevereiro:					- 1.216,30	2.200,00
03/03/2023	Marketing	R C COSTA DE M ABRAAO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	Receita	-	1.500,00
Totais do dia 03:					-	1.500,00
05/03/2023	Internet	MULTNET COMERCIO E SERVICOS	PAGAMENTO DE INTERNET	Despesa	- 120,00	-
Totais do dia 05:					- 120,00	-
06/03/2023	Energia	EQUATORIAL MARANHÃO S.A.	PGTO ENERGIA ELÉTRICA	Despesa	- 93,03	-
Totais do dia 06:					- 93,03	-
07/03/2023	Aluguel	FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO	PGTO ALUGUEL	Despesa	- 300,00	-
Totais do dia 07:					- 93,03	-
24/03/2023	Retiradas	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS	ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS	Despesa	- 860,00	-
24/03/2023	Depósito	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	Receita	-	860,00
24/03/2023	Depósito	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	Receita	-	124,27

Resumo
Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA

CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43

Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000



Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023

Data	Conta	Cliente	Descrição	Tipo	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
24/03/2023	Depósito	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO	CROWDFUNDING	Receita	-	124,27
Totais do dia 24:					- 860,00	1.108,54
25/03/2023	Depósito	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	Receita	-	124,27
25/03/2023	Depósito	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO	CROWDFUNDING	Receita	-	124,27
Totais do dia 25:					-	248,54
26/03/2023	Investimento	TECB TECNOLOGIA EIRELI	PAGAMENTO DE SERVIÇOS ONLINE	Receita	- 497,00	-
Totais do dia 26:					- 497,00	-
Total de março:					- 1.357,00	2.857,08
03/04/2023	Marketing	R C COSTA DE M ABRAAO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	Receita	-	1.500,00
Totais do dia 03:					-	1.500,00
05/04/2023	Internet	MULTNET COMERCIO E SERVICOS	PAGAMENTO DE INTERNET	Despesa	- 120,00	-
Totais do dia 05:					- 120,00	-
06/04/2023	Energia	EQUATORIAL MARANHÃO S.A.	PGTO ENERGIA ELÉTRICA	Despesa	- 112,82	-
Totais do dia 06:					- 112,82	-
07/04/2023	Aluguel	FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO	PGTO ALUGUEL	Despesa	- 300,00	-
Totais do dia 07:					- 300,00	-
11/04/2023	Licitações	STAR CONST E LOCACOES LTD	COMISSÃO DE SERVIÇOS	Receita	-	1.333,87
11/04/2023	Retiradas	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS	ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS	Despesa	- 818,22	-
11/04/2023	FOPAG	PEDRO IGOR ALVES DA SILVA	AGENTE LICITANTE	Despesa	- 444,63	-
Totais do dia 11:					- 1.262,85	1.333,87
17/04/2023	Impostos	DAS - SIMPLES NACIONAL	IMPOSTOS	Despesa	- 71,10	-
Totais do dia 17:					- 71,10	-
Total de abril:					- 1.333,95	2.833,87
03/05/2023	Marketing	R C COSTA DE M ABRAAO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	Receita	-	1.500,00
Totais do dia 03:					-	1.500,00
05/05/2023	Internet	MULTNET COMERCIO E SERVICOS	PAGAMENTO DE INTERNET	Despesa	- 120,00	-
Totais do dia 05:					- 120,00	-

Resumo
Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA

CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43

Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000



Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023

Data	Conta	Cliente	Descrição	Tipo	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
06/05/2023	Energia	EQUATORIAL MARANHÃO S.A.	PGTO ENERGIA ELÉTRICA	Despesa	- 122,13	-
Totais do dia 06:					- 122,13	-
07/05/2023	Aluguel	FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO	PGTO ALUGUEL	Despesa	- 300,00	-
Totais do dia 07:					- 300,00	-
14/05/2023	Compra Online	ERIC VICINIUS DO NASCIMENTO SILVA	COMPRA DE INFOPRODUTO	Despesa	- 147,00	-
Totais do dia 14:					- 147,00	-
20/05/2023	Depósito	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	Receita	-	860,00
20/05/2023	Compras	R C COSTA DE M ABRAAO	COMPRA DE MACBOOK	Despesa	- 860,00	-
Totais do dia 20:					- 860,00	860,00
22/05/2023	Licitações	KEILA BATISTA DE MELO	RECURSO ADMINISTRATIVO	Receita	-	500,00
Totais do dia 20:					-	500,00
24/05/2023	Internet	CLARO SP DDD 11	INTERNET MÓVEL CELULAR	Despesa	- 52,53	-
24/05/2023	Compras	R C COSTA DE M ABRAAO	COMPRAS DE VAREJO	Despesa	- 124,99	-
24/05/2023	Licitações	STAR CONST E LOCACOES LTD	COMISSÃO DE SERVIÇOS	Receita	-	1.333,87
24/05/2023	FOPAG	PEDRO IGOR ALVES DA SILVA	AGENTE LICITANTE	Despesa	- 444,62	-
Totais do dia 24:					- 622,14	1.333,87
Total de maio:					- 1.482,14	4.193,87
05/06/2023	Marketing	R C COSTA DE M ABRAAO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	Receita	-	1.500,00
05/06/2023	Cartão	BANCO INSTER S/A	PGTO DE FATURA	Despesa	- 300,57	-
05/06/2023	Cartão	NU PAGAMENTOS S/A	PGTO DE FATURA	Despesa	- 374,44	-
05/06/2023	Internet	MULTNET COMERCIO E SERVICOS	PAGAMENTO DE INTERNET	Despesa	- 120,00	-
Totais do dia 05:					- 622,14	1.333,87
06/06/2023	Retiradas	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS	ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEL	Despesa	- 123,00	-
06/06/2023	Energia	EQUATORIAL MARANHÃO S.A.	PAGAMENTO DE ENERGIA	Despesa	- 126,51	-
Totais do dia 06:					- 622,14	1.333,87
07/06/2023	Impostos	DARF SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DE IMPOSTOS	Despesa	- 169,25	-
07/06/2023	Aluguel	FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO	PAGAMENTO DE ALUGUEL	Despesa	- 300,00	-
Totais do dia 07:					- 622,14	1.333,87

Resumo
Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA

CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43

Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000



Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023

Data	Conta	Cliente	Descrição	Tipo	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
19/06/2023	Impostos	MINISTERIO DA ECONOMIA	PGTO DE IMPOSTOS	Despesa	- 72,00	-
Totais do dia 19:					- 72,00	-
20/06/2023	Compras	FERNANDO DA SILVA FERREIRA	Alimentação	Despesa	- 20,00	-
Totais do dia 20:					- 20,00	-
27/06/2023	Cartão	PAYPAL DO BRASIL INST. DE PAGAMENTOS LTDA	Receita Financeira	Receita	-	0,19
27/06/2023	Cartão	PAYPAL DO BRASIL INST. DE PAGAMENTOS LTDA	Receita Financeira	Receita	-	0,18
Totais do dia 27:					-	0,37
Total de junho:					- 1.605,77	1.500,37
03/07/2023	Marketing	R C COSTA DE M ABRAAO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	Receita	-	1.500,00
Totais do dia 03:					-	1.500,00
05/07/2023	Compras	PIX Marketplace	PAGAMENTO DE PIX ONLINE	Despesa	-19,90	-
05/07/2023	Compras	PIX Marketplace	PAGAMENTO DE PIX ONLINE	Despesa	- 29,90	-
05/07/2023	Intermediação	MARCOS FABIO GOMES COSTA	SERVIÇOS DE MARCENARIA	Receita	-	5.000,00
05/07/2023	Intermediação	MARINHO COMPENSADOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MARCENARIA	Despesa	- 2.700,00	-
05/07/2023	Intermediação	FEDERAL TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA	TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA	Despesa	- 2.000,00	-
05/07/2023	Compras	DOPPUS INTELIGENCIA EM VENDAS ONLINE LTDA	COMPRA DE CURSO ONLINE	Despesa	- 44,90	-
05/07/2023	FOPAG	PEDRO IGOR ALVES DA SILVA	FOPAG - AGENTE LICITANTE	Despesa	- 444,62	-
05/07/2023	Licitações	STAR CONST E LOCACOES LTD	COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	1.333,87
05/07/2023	Internet	MULTNET COMERCIO E SERVICOS LTDA	PAGAMENTO DE INTERNET	Despesa	- 120,00	-
Totais do dia 05:					- 5.359,32	6.333,87
06/07/2023	Energia	EQUATORIAL MARANHÃO S.A.	PAGAMENTO DE ENERGIA	Despesa	- 106,40	-
06/07/2023	Compras	PLR POWER	COMPRA INFOPROD ONLINE	Despesa	- 10,00	-
Totais do dia 06:					-	-
07/07/2023	Compras	DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA	COMPRAS ONLINE	Despesa	- 3,98	-
07/07/2023	Compras	ADILSON GOMES COSTA	COMPRA EM FARMÁCIA	Despesa	- 88,12	-
07/07/2023	Retiradas	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS	ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS	Despesa	- 636,39	-
07/07/2023	Aluguel	FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO	PAGAMENTO DE ALUGUEL	Despesa	- 300,00	-
Totais do dia 07:					-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Página 6 de 15

Resumo
Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA

CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43

Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000



Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023

Data	Conta	Cliente	Descrição	Tipo	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
08/07/2023	Depósito	DMX INTERMEDIARY LTDA	TRANSAÇÃO ENTRE CONTA DE MESMA TITULARIDADE	Receita	-	29,00
08/07/2023	Treinamento	KIWIFY EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	COMPRA DE INFOPRODUTO	Despesa	- 29,00	-
Totais do dia 08:					- 29,00	29,00
10/07/2023	Intermediação	WR TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	WR TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	Despesa	- 240,00	-
10/07/2023	Intermediação	ALEXANDRE DUARTE DE SOUZA	ALEXANDRE DUARTE DE SOUZA	Despesa	- 70,00	-
Totais do dia 10:					- 310,00	-
11/07/2023	Serviços	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Receita	-	20.532,00
11/07/2023	Compras	FRANCISCO KELRI HIGINO BRITO 06101427390	FRANCISCO KELRI HIGINO BRITO 06101427390	Despesa	- 13,00	-
Totais do dia 11:					- 13,00	20.532,00
12/07/2023	Compras	RAIANNE MIRANDA GUIMARÃES	RAIANNE MIRANDA GUIMARÃES	Despesa	- 23,00	-
12/07/2023	Compras	MERCADPAGO.COM Representacoes LTDA	MERCADPAGO.COM LTDA	Despesa	- 87,90	-
12/07/2023	Depósito	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS	Receita	-	86,82
12/07/2023	Compras	CARLOS ALBERTO S HORTENCIO	CARLOS ALBERTO S HORTENCIO	Despesa	- 16,07	-
Totais do dia 12:					- 126,97	86,82
14/07/2023	Compras	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES BARROS	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES BARROS	Despesa	- 15,00	-
Totais do dia 14:					- 15,00	-
18/07/2023	FOPAG	PEDRO IGOR ALVES DA SILVA	PEDRO IGOR ALVES DA SILVA	Despesa	- 444,62	-
18/07/2023	Licitações	STAR CONST E LOCACOES LTD	STAR CONST E LOCACOES LTD	Receita	-	1.333,87
Totais do dia 18:					- 444,62	1.333,87
19/07/2023	Compras	MARIA SOELI DOS SANTOS ROCHA	MARIA SOELI DOS SANTOS ROCHA	Despesa	- 22,00	-
Totais do dia 19:					- 22,00	-
20/07/2023	Retiradas	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS	Despesa	- 422,00	-
20/07/2023	Compras	DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA.	DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA.	Despesa	- 50,98	-
20/07/2023	Impostos	MINISTERIO DA ECONOMIA	MINISTERIO DA ECONOMIA	Despesa	- 72,00	-
20/07/2023	Empréstimo	ELIANA DE SOUSA CAVALCANTE BARROS	ELIANA DE SOUSA CAVALCANTE BARROS	Despesa	- 300,00	-
Totais do dia 20:					- 844,98	-
Totais de julho:					- 8.309,78	29.815,56

Resumo
Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA

CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43

Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000


Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023.

Data	Conta	Cliente	Descrição	Tipo	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
03/08/2023	Marketing	R C COSTA DE M ABRAAO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	Receita	-	1.500,00
Totais do dia 03:					-	1.500,00
05/08/2023	Internet	MULTNET COMERCIO E SERVICOS LTDA	PAGAMENTO DE INTERNET	Despesa	- 120,00	-
Totais do dia 05:					- 120,00	-
06/08/2023	Energia	EQUATORIAL MARANHÃO S.A.	PGTO ENERGIA ELÉTRICA	Despesa	- 135,52	-
Totais do dia 05:					- 135,52	-
07/08/2023	Intermediação	MARCOS FABIO COSTA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MARCENARIA	Receita	-	3.500,00
07/08/2023	Intermediação	CONSTRUTORA FTE	TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MARCENARIA	Despesa	- 3.500,00	-
Totais do dia 07:					- 3.500,00	3.500,00
08/08/2023	Compras	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES BARROS	COMPRA DE SUPERMERCADO	Despesa	- 43,50	-
08/08/2023	Licitações	STAR CONST E LOCACOES LTD	COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	1.670,58
08/08/2023	Licitações	STAR CONST E LOCACOES LTD	COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	3.800,00
08/08/2023	FOPAG	PEDRO IGOR ALVES DA SILVA	AGENTE LICITANTE	Despesa	- 556,86	-
08/08/2023	FOPAG	PEDRO IGOR ALVES DA SILVA	AGENTE LICITANTE	Despesa	- 455,00	-
08/08/2023	Aluguel	FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO	PAGAMENTO DE ALUGUEL	Despesa	- 300,00	-
Totais do dia 08:					- 1.355,36	5.470,58
09/08/2023	Cartão	BANCO XP S/A - FATURA DO CARTÃO	PAGAMENTO DE CARTÃO	Despesa	- 468,79	-
Totais do dia 09:					- 468,79	-
10/08/2023	Compras	MARIA ELIVANIA PEREIRA RODRIGUES 03188739311	ALIMENTAÇÃO	Despesa	- 15,58	-
10/08/2023	Santander	DMX INTERMEDIARY LTDA	TRANSAÇÃO ENTRE CONTA DE MESMA TITULARIDADE	Despesa	- 900,00	-
10/08/2023	Santander	DMX INTERMEDIARY LTDA	TRANSAÇÃO ENTRE CONTA DE MESMA TITULARIDADE	Despesa	- 46,45	-
Totais do dia 10:					- 962,03	-
11/08/2023	Online	PERFECT PAY - SALDO DE VENDAS COMO AFILIADO START RECOVERY	VENDAS ONLINE	Receita	-	153,91
11/08/2023	Cashback	BÔNUS POR ATIVAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA BV FINANCEIRA	RECEITA FINANCEIRA - ATIVAÇÃO DE CONTA	Receita	-	40,00
Totais do dia 11:					-	193,91

Resumo
Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA

CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43

Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000



Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023

Data	Conta	Cliente	Descrição	Tipo	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
12/08/2023	Santander	DMX INTERMEDIARY LTDA	TRANSAÇÃO ENTRE CONTA DE MESMA TITULARIDADE	Despesa	- 900,00	-
Totais do dia 12:					- 900,00	-
14/08/2023	Alimentação	TATIANE SOUSA CIRQUEIRA	ALIMENTAÇÃO	Despesa	- 14,00	-
14/08/2023	FOPAG	IZAMARA PEREIRA DA SILVA	DOAÇÃO	Despesa	- 100,00	-
14/08/2023	Depósito	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	Receita	-	76,16
14/08/2023	Licitações	STAR CONST E LOCACOES LTD	COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	1.350,00
14/08/2023	FPAG	PEDRO IGOR ALVES DA SILVA	FOPAG - AGENTE LICITANTE	Despesa	- 455,00	-
Totais do dia 14:					569,00	1.426,16
15/08/2023	Santander	DMX INTERMEDIARY LTDA	TRANSAÇÃO ENTRE CONTA DE MESMA TITULARIDADE	Despesa	- 64,62	-
15/08/2023	Compras	MARIA SOELI DOS SANTOS ROCHA	ALIMENTAÇÃO	Despesa	- 13,00	-
15/08/2023	Impostos	DAS - SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DE IMPOSTOS	Despesa	- 72,00	-
15/08/2023	Internet	CLARO SP DDD 11	INTERNET MÓVEL CELULAR	Despesa	- 26,24	-
15/08/2023	Internet	CLARO SP DDD 11	INTERNET MÓVEL CELULAR	Despesa	- 31,39	-
Totais do dia 15:					- 72,00	-
16/08/2023	Compras	J. E. RODRIGUES SUPERMERCAD	ALIMENTAÇÃO	Despesa	- 19,00	-
Totais do dia 16:					- 19,00	-
17/08/2023	Marketing	MAQPERF MAQUINAS	SERVIÇOS ONLINE	Receita	-	239,23
17/08/2023	Compras	GIL MAIRAN PIZZARIA	ALIMENTAÇÃO	Despesa	- 45,00	-
Totais do dia 17:					- 45,00	239,23
18/08/2023	Licitações	JOSÉ DE JESUS AGUIAR FRAZÃO - RECOM. START	COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	500,00
Totais do dia 18:					-	500,00
22/08/2023	Licitações	STAR CONST E LOCACOES LTD	COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	500,00
22/08/2023	Alimentação	FERNANDO DA SILVA FERREIRA - COXINHA	ALIMENTAÇÃO	Despesa	- 20,00	-
Totais do dia 22:					- 20,00	500,00
23/08/2023	Compras	E. A. C. COSTA - CONSTRU COSTA	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Despesa	- 300,00	-
23/08/2023	Compras	AMERICA CONSTRUÇÃO	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Despesa	- 120,00	-
Totais do dia 23:					- 420,00	-
24/08/2023	Alimentação	MARIA ELIVANIA FERREIRA RODRIGUES	Alimentação	Despesa	- 17,00	-
Totais do dia 24:					- 17,00	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Página 9 de 15

Resumo
Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA

CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43

Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000



Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023

Data	Conta	Cliente	Descrição	Tipo	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
25/08/2023	Cartão	NEON PAGAMENTOS S.A.	CARTÃO DE CRÉDITO	Despesa	- 177,15	-
25/08/2023	Marketing	MAQPERF MÁQUINAS	SERVIÇOS ONLINE	Receita	-	300,00
25/08/2023	Online	CRISTIANO SARAIVA GRANHEN	COMISSÃO POR SERVIÇO	Receita	-	60,00
25/08/2023	Intermediação	BULL'S PET INDUSTRIA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CONTAINER	Receita	-	1.045,00
25/08/2023	Intermediação	WANDERSON PEREIRA DAS CHAGAS	TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS	Despesa	- 1.030,37	-
Totais do dia 25:					- 1.207,52	1.405,00
31/08/2023	Cartão	BANCO SANTANDER S.A.	CARTÃO DE CRÉDITO	Despesa	- 46,91	-
Totais do dia 31:					- 46,91	-
Totais de agosto:					- 9.738,42	14.734,88
01/09/2023	Retirada	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS	ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS	Despesa	- 161,00	-
01/09/2023	Cartão	CARTÃO DE CRÉDITO XP	CARTÃO DE CRÉDITO	Despesa	- 475,88	-
Totais do dia 01:					- 636,88	-
04/09/2023	Marketing	R C COSTA DE M ABRAAO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	Receita	-	1.500,00
04/09/2023	Compras	AMERICA CONSTRUÇÃO	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Despesa	- 10,50	-
04/09/2023	Compras	NARAJANE - COMPRA DE UMA BICICLETA	AQUISIÇÃO DE UMA BICICLETA	Despesa	- 200,00	-
04/09/2023	Alimentação	AÇAITERIA - MARIA ELIVANIA PEREIRA RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	Despesa	- 19,80	-
Totais do dia 04:					- 230,30	1.500,00
05/09/2023	Internet	MULTNET COMERCIO E SERVICOS	PAGAMENTO DE INTERNET	Despesa	- 120,00	-
Totais do dia 05:					- 120,00	-
06/09/2023	Doação	GILVANIA GOMES	DOAÇÕES	Despesa	- 128,00	-
06/09/2023	Energia	EQUATORIAL MARANHÃO S.A.	PGTO ENERGIA ELÉTRICA	Despesa	- 153,06	-
Totais do dia 06:					- 281,06	-
08/09/2023	Aluguel	FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO	PAGAMENTO DE ALUGUEL	Despesa	- 300,00	-
Totais do dia 08:					- 300,00	-
11/09/2023	Licitações	STAR CONST E LOCACOES LTD	COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	1.333,87
11/09/2023	FOPAG	PEDRO IGOR ALVES DA SILVA	FOPAG - AGENTE LICITANTE	Despesa	- 444,62	-
Totais do dia 11:					- 444,62	1.333,87
Totais do dia 11:					- 444,62	- 1.333,87

Resumo
Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA

CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43

Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000



Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023

Data	Conta	Cliente	Descrição	Tipo	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
12/09/2023	Licitações	STAR CONST E LOCACOES LTD	COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	1.075,68
12/09/2023	FOPAG	PEDRO IGOR ALVES DA SILVA	FOPAG - AGENTE LICITANTE	Despesa	- 358,56	-
Totais do dia 12:					- 358,56	1.075,68
18/09/2023	Impostos	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	PAGAMENTO DE IMPOSTOS	Despesa	- 72,00	-
Totais do dia 18:					- 72,00	-
20/09/2023	Serviços	GLEDSON CAVALCANTE	SERVIÇO DE PEDREIRO	Despesa	- 1.000,00	-
Totais do dia 20:					- 1.000,00	-
21/09/2023	Cartão	NEON PAGAMENTOS S.A.	CARTÃO DE CRÉDITO	Despesa	- 142,00	-
Totais do dia 21:					- 142,00	-
22/09/2023	Despesa	BARBEARIA DO MESTRE	CORTE DE CABELO	Despesa	- 40,00	-
Totais do dia 22:					- 40,00	-
24/09/2023	Doação	DEPÓSITO ONLINE	DOAÇÕES	Despesa	- 50,00	-
Totais do dia 24:					- 50,00	-
30/09/2023	Licitações	STAR CONST E LOCACOES LTD	COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	1.333,87
Totais do dia 30:					-	1.333,87
Totais de setembro:					- 3.675,42	5.243,42
02/10/2023	Empréstimo	CDC EMPRÉSTIMO BANCO VOTORANTIM	EMPRÉSTIMO	Despesa	- 454,20	-
Totais do dia 02:					- 454,20	-
03/10/2023	Marketing	R C COSTA DE M ABRAAO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	Receita	-	1.500,00
Totais do dia 03:					-	1.500,00
04/10/2023	Internet	MULTNET COMERCIO E SERVICOS LTDA	PAGAMENTO DE INTERNET	Despesa	- 120,00	-
Totais do dia 04:					- 120,00	-
05/10/2023	Internet	MULTNET COMERCIO E SERVICOS LTDA	PAGAMENTO DE INTERNET	Despesa	- 120,00	-
Totais do dia 04:					- 120,00	-
06/10/2023	Cartão	NU PAGAMENTOS S.A.	CARTÃO DE CRÉDITO	Despesa	- 65,66	-
06/10/2023	Cartão	BANCO INTER S.A.	CARTÃO DE CRÉDITO	Despesa	- 283,40	-
06/10/2023	Energia	EQUATORIAL MARANHÃO S.A.	PAGAMENTO DE ENERGIA	Despesa	- 165,07	-
Totais do dia 06:					- 514,13	-

Resumo
Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA

CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43

Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000



Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023

Data	Conta	Cliente	Descrição	Tipo	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
07/10/2023	Internet	CLARO SP DDD 11	INTERNET MÓVEL	Despesa	- 64,69	-
07/10/2023	Aluguel	FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO	PAGAMENTO DE ALUGUEL	Despesa	- 300,00	-
			Totais do dia 07:		- 364,69	-
09/10/2023	Compras	MARLON FARIAS COMERCIO	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Despesa	- 74,00	-
			Totais do dia 09:		- 74,00	-
10/10/2023	Compras	MERCADOPAGO Representações	CARTÃO DE CRÉDITO	Despesa	- 76,88	-
10/10/2023	Cartão	CARTÃO SANTANDER MEI	CARTÃO DE CRÉDITO	Despesa	- 644,40	-
10/10/2023	Fopag	PEDRO IGOR ALVES DA SILVA	FOPAG - AGENTE LICITANTE	Despesa	- 444,45	-
10/10/2023	Retirada	DIOCLECIANO P. N. NETO - LA FITNESS ACADEMIA	PAGAMENTO DE ACADEMIA	Despesa	- 85,00	-
			Totais do dia 10:		- 1.250,73	-
17/10/2023	Impostos	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	PAGAMENTO DE IMPOSTOS	Despesa	- 72,00	-
			Totais do dia 17:		- 72,00	-
18/10/2023	Cartão	NEON PAGAMENTOS S.A.	CARTÃO DE CRÉDITO	Despesa	- 115,26	-
			Totais do dia 18:		- 115,26	-
19/10/2023	Serviços	VICTOR G MACHADO COSTA	SERVIÇOS DE DESIGN	Receita	-	150,00
			Totais do dia 19:		-	150,00
20/10/2023	Alimentação	JAILSON FERREIRA - LANCHES	ALIMENTAÇÃO	Despesa	- 8,00	-
20/10/2023	Licitações	STAR CONST E LOCACOES LTD	COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	771,00
20/10/2023	Compras	S & L COMERCIO - CIA DO BORDADO	COMPRA DE UNIFORME	Despesa	- 80,00	-
			Totais do dia 20:		- 88,00	771,00
23/10/2023	FOPAG	PEDRO IGOR ALVES DA SILVA	AGENTE LICITANTE	Despesa	- 257,00	-
			Totais do dia 23:		- 257,00	-
24/10/2023	Compras	MODESTO PEREIRA LIMA FILHO	COMPRA DE REMÉDIO	Despesa	- 40,00	-
			Totais do dia 24:		- 40,00	-
26/10/2023	Investimentos	RETIRADA PARA INVESTIMENTOS	RETIRADA PARA INVESTIMENTOS	Despesa	- 42,34	-
26/10/2023	Compras	RANCHO BAIANO	ALIMENTAÇÃO	Despesa	- 18,90	-
26/10/2023	Compras	CASA DA PIZZA HAMBURGUERIA	ALIMENTAÇÃO	Despesa	- 20,00	-
26/10/2023	Compras	MARIA ANTONIA SOARES – BARBEARIA DO MESTRE	CORTE DE CABELO	Despesa	- 20,00	-
			Totais do dia 26:		- 101,24	-

Resumo
Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA

CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43

Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000



Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023

Data	Conta	Cliente	Descrição	Tipo	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
27/10/2023	Alimentação	RANCHO DO BAIANO	ALIMENTAÇÃO	Despesa	- 31,60	-
Totais do dia 27:					- 31,60	-
30/10/2023	Licitações	STAR CONST E LOCACOES LTD	COMISSÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	1.074,60
Totais do dia 30:					-	1.074,60
Total de outubro:					- 3.539,45	3.495,60
01/11/2023	Licitações	STAR CONST E LOCACOES LTD	COMISSÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	975,90
Totais do dia 01:					-	975,90
03/11/2023	Marketing	R C COSTA DE M ABRAAO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	Receita	-	1.500,00
Totais do dia 03:					-	1.500,00
05/11/2023	Internet	MULTNET COMERCIO E SERVICOS	PAGAMENTO DE INTERNET	Despesa	- 120,00	-
Totais do dia 05:					- 120,00	-
07/11/2023	Aluguel	FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO	PAGAMENTO DE ALUGUEL	Despesa	- 300,00	-
Totais do dia 07:					- 300,00	-
08/11/2023	Licitações	STAR CONST E LOCACOES LTD	COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	1.333,87
Totais do dia 08:					-	1.333,87
13/11/2023	Energia	EQUATORIAL MARANHÃO S.A.	ENERGIA ELÉTRICA	Despesa	- 171,05	-
Totais do dia 13:					- 171,05	-
25/11/2023	Marketing	MAQPERF MAQUINAS	ASSESSORIA DE MARKETING	Receita	-	300,00
Totais do dia 25:					-	300,00
30/11/2023	Licitações	STAR CONST E LOCACOES LTD	COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	1.728,35
Totais do dia 30:					-	1.728,35
Totais de novembro:					- 591,05	5.838,12
04/12/2023	Marketing	R C COSTA DE M ABRAAO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	Receita	-	1.500,00
04/12/2023	Licitações	STAR CONST E LOCACOES LTD	COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	1.333,87
04/12/2023	Licitações	STAR CONST E LOCACOES LTD	COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	500,00
Totais do dia 04:					-	3.333,87
05/12/2023	Internet	MULTNET COMERCIO E SERVICOS LTDA	PAGAMENTO DE INTERNET	Despesa	- 120,00	-

Resumo
Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA

CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43

Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000



Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023

Data	Conta	Cliente	Descrição	Tipo	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
07/12/2023	Aluguel	FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO	PAGAMENTO DE ALUGUEL	Despesa	- 300,00	-
Totais do dia 07:					- 300,00	-
26/12/2023	Licitações	OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA	COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	100,00
Totais do dia 26:					-	100,00
27/12/2023	Energia	EQUATORIAL MARANHÃO S.A.	ENERGIA ELÉTRICA	Despesa	- 162,23	-
Totais do dia 27:					- 162,23	-
31/12/2023	-	-	-	-	0,00	0,00
Totais do dia 31:					0,00	0,00
Totais de dezembro:					- 582,23	3.433,87
Totais do Período:					- 36.098,80	80.249,42
31/12/202	-	-	-	Saldo no dia 31/12/2023:	-	80.249,42

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA.

São Raimundo das Mangabeiras, 31/12/2023

TONY KASSIO NUNES NEU
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015352

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
Administrador, Sócio
CPF 607.077.683-65



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05419881314	TONY KASSIO NUNES NEU
60707768365	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/12/2024 09:57 SOB N° 20241562058.
PROTOCOLO: 241562058 DE 06/12/2024. NIRE: 21201580443.
DMX INTERMEDIARY LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/12/2024
empresafacil.ma.gov.br



HM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Rua Eudes Simões, nº 194, Centro
Joselândia - Maranhão

RELATÓRIO DE AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024

Aos sócios, investidores, credores, financistas e demais interessados da empresa
DMX INTERMEDIARY LTDA
São Luís - MA

Opinião Sobre as Demonstrações Contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da DMX INTERMEDIARY LTDA ("DMX Intermediary"), que compreendem os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DMX INTERMEDIARY LTDA em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem finalidades de lucros – ITG.2002 (R1).

Base para a opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança,

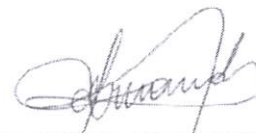
mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- E adequamos a auditoria na elaboração das notas explicativas das demonstrações contábeis.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Joselândia - MA, 11 de agosto de 2025



HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES
CRC nº MA-010609/O

Resumo

Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
 Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
 Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024



Balanco Patrimonial

Valores em unidade de Real

Ativo			
Ativo Circulante	2024	2023	2022
Caixa e equivalentes de caixa	62.480,37	4.712,26	4.287,85
Contas a Receber	41.230,00	41.230,00	1.468,13
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros ativos circulantes	282,23	282,23	220,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	103.992,60	46.224,49	5.975,98
Ativo não circulante			
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos	20.000,00	10.000,00	0,00
Imobilizado	25.296,71	9.879,00	5.591,15
Intangíveis	1.555,00	0,00	0,00
Outros ativos não circulantes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	46.846,71	19.879,00	5.591,15
ATIVO TOTAL	150.839,31	66.103,49	19.619,46
Passivo e Patrimônio Líquido			
Passivo Circulante	1.512,23	1.512,23	596,60
Salários e Pró-Labore	0,00	0,00	0,00
Fornecedores	853,40	853,40	0,00
DAS/Simples Nacional a Pagar	76,60	76,60	76,60
Aluguéis a Pagar	300,00	300,00	300,00
Outras Obrigações	282,23	282,23	220,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.512,23	1.512,23	596,60
Passivo não circulante			
Contas a pagar	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	150.839,31	64.591,26	10.971,13
Capital social	60.000,00	20.503,84	1.595,97
Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	89.327,08	44.087,42	9.375,16
PASSIVO TOTAL	150.839,31	66.103,49	19.619,46

Demonstração de Resultado do Exercício

Valores em unidade de Real

	2024	2023	2022
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	105.231,09	80.249,42	17.119,46
(-) Receitas (Despesas) Operacionais	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas da Intermediação Financeira	0,00	0,00	0,00
(-) Operações de Captação no Mercado	0,00	0,00	0,00
(-) Provisão para Créditos	0,00	0,00	0,00
(=) Receita Líquida	105.231,09	80.249,42	17.119,46
(-) Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
(-) Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
(-) Custo de Serviços Prestados	5.094,77	0,00	0,00
(=) LUCRO BRUTO	100.136,32	80.249,42	17.119,46
(-) Despesas com Vendas	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas Administrativas	6.600,00	22.801,00	4.078,98
(-) Despesas Financeiras	0,00	7.000,00	1.500,00
(-) Despesas com Pessoal	0,00	6.204,24	0,00
(=) Resultado antes de IRPJ e CSLL	93.536,32	44.244,18	11.540,48
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00	0,00
(-) Provisão para Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00
(-) Provisão para Contribuição Social	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Tributárias do Simples Nacional	4.209,24	864,00	1.246,12
(=) Lucro (Prejuízo) Líquido	89.327,08	43.380,18	10.294,36
Número de Quotas	60.000,00	1.595,97	1.595,97
Lucro Por Quota - LPQ (em R\$)	1,48	27,18	6,45

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido

Valores em unidade de Real



As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Resumo

Demonstrações Contábeis

Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, nº 10, Edif. Atrium
Plaza, Renascença São Luís - MA, CEP: 65.075-770

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024



ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$ILG = \frac{103.992,60 + 0,00}{1.512,23 + 0,00}$$

$$ILG = 68,767$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILC = \frac{103.992,60}{1.512,23}$$

$$ILC = 68,767$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILS = \frac{103.992,60 - 0,00}{1.512,23}$$

$$ILS = 68,767$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILI = \frac{62.480,37}{1.512,23}$$

$$ILI = 41,316$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$ISG = \frac{150.839,31}{1.512,23 + 0,00}$$

$$ISG = 99,746$$

São Luís – MA, 12 de Maio de 2025

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
CPF nº 607.077.683-65
Sócio-Administrador

TONY KASSIO NUNES NEU
CRC/MA: 015352/O-0
Contador

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
 Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
 Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024



NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A DMX INTERMEDIARY LTDA ("DMX" ou "DMX Intermediary"), pessoa jurídica de natureza privada, sediada à Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, nº 10, Renascença, CEP: 65075-770, na cidade de São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.428.839/0001-63, é uma holding não-financeira cuja atividade preponderante é a administração e operação de suas marcas, com atuação diversificada em vários segmentos de mercado. Constituída em 23 de fevereiro de 2022, a DMX Intermediary está sediada na cidade de São Luís, estado do Maranhão, e é controladora das atividades empresariais da família Cavalcante, com marcas registradas sob o mesmo CNPJ, sendo, portanto, a mesma empresa atuando em setores complementares.

A Empresa é controladora de diversas marcas, cada uma operando em setores específicos e estratégicos. Incluem-se entre as referidas marcas administradas:

1. A marca DMX Intermediary®, atuante nos segmentos de infraestrutura e serviços correlatos, intermediando a prestação de serviços e/ou vendas de produtos dos segmentos de infraestrutura, como reforma e construção de obras de engenharia, bem como projetos arquitetônicos, e a locação de maquinários e veículos.
2. A marca Vezxs® Digital, agência que visa explorar as atividades de marketing digital, agenciamento online para publicidades e comunicação institucional em todo o território nacional, incluindo a venda de infoprodutos e produtos físicos em anúncios online.
3. A marca Granja Nutritivos®, explorando as atividades de criação de aves para comercialização de frangos e ovos de galinha em atacado e varejo, bem como atividades agropecuárias, comercialização de carnes, comercialização de hortifrutigranjeiros e legumes.
4. A marca Burguelino® Hot & Shakes, instituída para explorar as atividades de venda de lanches quentes e gelados, como hambúrguer, sorvetes e açaí, assim como refeições prontas ou *self-service* sob demanda.

Dada as necessidades, a empresa explora as seguintes atividades, conforme denominadas pelas Classificações Nacionais das Atividades Econômicas a seguir:

- CNAE Nº 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- CNAE Nº 49.24-8-00 - Transporte escolar
- CNAE Nº 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- CNAE Nº 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- CNAE Nº 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- CNAE Nº 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
- CNAE Nº 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- CNAE Nº 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (mercearias, armazéns e minimercados com área de até 300 metros quadrados)
- CNAE Nº 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- CNAE Nº 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- CNAE Nº 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- CNAE Nº 58.11-5-00 - Edição de Livros
- CNAE Nº 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- CNAE Nº 62.01-5-02 - Web Design
- CNAE Nº 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- CNAE Nº 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 73.19-0-02 - Promoção de vendas

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
 Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
 Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024



CNAE Nº 73.19-0-03 - Marketing Direto
 CNAE Nº 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não financeiros
 CNAE Nº 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 CNAE Nº 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 CNAE Nº 43.22-3-01 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 CNAE Nº 47.43.1-00 - Comércio varejista de vidros
 CNAE Nº 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
 CNAE Nº 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
 CNAE Nº 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
 CNAE Nº 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
 CNAE Nº 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 41.20-4-00 - Construção de Edifícios
 CNAE Nº 43.99-1-01 - Administração de Obras
 CNAE Nº 43.40-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

NOTA 2 – BASE DE APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, que compreendem as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS). Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA);
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC);
- Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido (DMPL).

2.1. BASE DE CONSOLIDAÇÃO E INVESTIMENTOS EM FILIAIS

As informações contábeis intermediárias consolidadas foram preparadas em conformidade com os princípios de consolidação, de acordo com o Pronunciamento Técnico – CPC 36, e incluem as informações contábeis intermediárias da Companhia e de suas controladas relacionadas na Nota Explicativa no 1 e, portanto, realiza a consolidação integral dessas filiais.

As informações contábeis intermediárias consolidadas incluem receitas e despesas e variações patrimoniais das filiais controladas. Entre os principais ajustes de consolidação estão as seguintes eliminações:

- Saldos das contas de ativos e passivos, bem como dos valores de receitas e despesas entre a controladora e controladas, de forma que as demonstrações contábeis consolidadas representem saldos de contas a receber e a pagar efetivamente com terceiros. Participações no capital e lucro líquido (prejuízo) do exercício das companhias controladas.

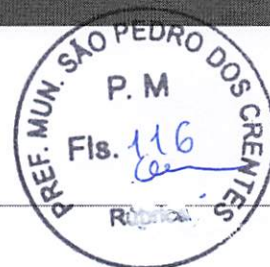
NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1. POLÍTICA DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS

A Companhia adota as normas contábeis brasileiras conforme os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Esta nota explicativa descreve as práticas contábeis aplicadas aos ativos biológicos, veículos adquiridos em leilão, imóveis adquiridos em leilão e estoques de produção própria.

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
 Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
 Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024



3.1.1. SEMOVENTES

Os semoventes (animais destinados à produção) são inicialmente reconhecidos pelo custo de aquisição. Subsequentemente, são mensurados pelo valor justo menos as despesas estimadas de venda, conforme o CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola.

Reconhecimento Inicial (a título de exemplo):

Os semoventes adquiridos são registrados pelo custo de aquisição.

Exemplo: Se um semovente adquirido por R\$12,00 é registrado no ativo biológico por este valor.

Mensuração Posterior (a título de exemplo):

Os semoventes são reavaliados pelo valor justo menos as despesas de venda.

Exemplo: Se o valor justo de um semovente é R\$40,00, o ajuste de valorização de R\$28,00 é registrado como ganho no resultado do período.

Lançamentos Contábeis (a título de exemplo):

Reconhecimento Inicial:

D - Semoventes (Ativo Biológico) R\$ 12,00

C - Caixa/Bancos (Ativo) R\$ 12,00

Reavaliação:

D - Semoventes (Ativo Biológico) R\$ 28,00

C - Ganhos com Valorização de Ativos Biológicos (Resultado) R\$ 28,00

3.1.2. BEM MÓVEL ADQUIRIDOS EM LEILÃO

Os veículos adquiridos em leilão são inicialmente reconhecidos pelo custo de aquisição. Conforme o CPC 27 – Ativo Imobilizado, os veículos são posteriormente mensurados pelo valor depreciado ao custo ou valor reavaliado.

Reconhecimento Inicial (a título de exemplo):

Veículos adquiridos são registrados pelo custo de aquisição.

Exemplo: Se um veículo for adquirido por R\$35.000,00 é registrado no ativo imobilizado por este valor.

Mensuração Posterior (a título de exemplo):

A Companhia pode optar pela mensuração subsequente pelo custo ou valor reavaliado.

Exemplo: Se o valor justo de um veículo é R\$59.000,00, avaliado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - fipe, o ajuste de valorização pode ser registrado como reserva de reavaliação no patrimônio líquido.

Lançamentos Contábeis (a título de exemplo):

Reconhecimento Inicial:

D - Veículos (Ativo Imobilizado) R\$35.000,00

C - Caixa/Bancos (Ativo) R\$35.000,00

Reavaliação:

D - Veículos (Ativo Imobilizado) R\$24.000,00

C - Reserva de Reavaliação (Patrimônio Líquido) R\$24.000,00

3.1.3. IMÓVEIS ADQUIRIDOS EM LEILÃO

Os imóveis adquiridos em leilão são inicialmente reconhecidos pelo custo de aquisição. Conforme o CPC 27 – Ativo Imobilizado e CPC 28 – Propriedade para Investimento, os imóveis são posteriormente mensurados pelo custo depreciado ou pelo valor justo.

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
 Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
 Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dm.x.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024


Reconhecimento Inicial (a título de exemplo):

Imóveis adquiridos são registrados pelo custo de aquisição.

Exemplo: Se um imóvel for adquirido por R\$100.000,00 é registrado no ativo imobilizado por este valor.

Mensuração Posterior (a título de exemplo):

A Companhia pode optar pela mensuração subsequente pelo custo ou valor reavaliado.

Lançamentos Contábeis (a título de exemplo):

Reconhecimento Inicial:

D - Imóveis (Ativo Imobilizado) R\$100.000,00

C - Caixa/Bancos (Ativo) R\$100.000,00

Reavaliação (se aplicável)

D - Imóveis (Ativo Imobilizado) R\$ 50.000,00

C - Reserva de Reavaliação (Patrimônio Líquido) R\$ 50.000,00

3.1.4. ESTOQUE DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Os estoques de produção própria, como ovos de galinha, são mensurados inicialmente pelo custo de produção, conforme o CPC 16 – Estoques.

Reconhecimento Inicial dos Custos de Produção:

Os estoques são registrados pelo custo de produção, incluindo todos os custos diretamente atribuíveis à produção.

Reavaliação do Estoque pelo Valor Venal:

Subsequentemente, os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido.

Lançamentos Contábeis (a título de exemplo):

Reconhecimento Inicial:

D - Estoques (Ativo Circulante)

C - Produção (Resultado)

Reavaliação do Estoque:

D - Estoques (Ativo Circulante)

C - Ganhos com Valorização de Estoques (Resultado)

3.1.5. QUANTO À VALIDADE JURÍDICA E OBSERVAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES

As práticas contábeis descritas são conformes às Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com alinhamento às Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), garantindo a validade jurídica e a conformidade regulatória.

Estas políticas contábeis garantem que as demonstrações financeiras da Companhia apresentem uma visão verdadeira e justa da posição financeira e do desempenho da empresa, conforme exigido pela legislação vigente e as melhores práticas contábeis.

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
 Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
 Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024



NOTA 4 – ATIVO CIRCULANTE (DISPONIBILIDADE E DIREITOS)

4.1.1. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Composta por Contas Bancárias e Caixas, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano. Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

4.1.2. CRÉDITOS COM TERCEIROS E CONTAS A RECEBER

Esta conta inclui todos os valores a receber de terceiros que não se enquadram em categorias específicas, como clientes ou adiantamentos. Geralmente, são compostos por valores a receber provenientes de transações comerciais ou não comerciais. Os créditos com terceiros são reconhecidos quando ocorre uma transação que cria uma obrigação do devedor de pagar um valor específico. São mensurados pelo valor justo na data do reconhecimento inicial. Ajustes subsequentes são realizados para refletir perdas esperadas, conforme a norma internacional IFRS 9 e a norma brasileira CPC 48.

4.1.3. INVESTIMENTOS DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Investimentos de liquidez imediata são ativos financeiros que podem ser convertidos em caixa com um baixo risco de mudança no valor justo e possuem um prazo de vencimento geralmente inferior a três meses a partir da data de aquisição. Os investimentos de liquidez imediata são reconhecidos pelo valor justo na data da aquisição. Qualquer ganho ou perda subsequente é reconhecido no resultado do período, conforme a norma IFRS 9 e o CPC 48.

4.1.4. CRÉDITOS FISCAIS OU IMPOSTOS A RECUPERAR

Esta conta representa os valores que a empresa tem a recuperar junto aos órgãos fiscais, como créditos de impostos sobre produtos e serviços, ICMS a recuperar e outros tributos. Os créditos fiscais são reconhecidos quando é provável que a empresa receba os benefícios econômicos futuros associados. São mensurados pelo valor nominal menos qualquer perda esperada, conforme o CPC 47 e o IFRS 15.

4.1.5. OUTROS ATIVOS CIRCULANTES

Esta conta inclui ativos que não se enquadram nas categorias específicas de créditos com terceiros, investimentos de liquidez imediata, ou créditos fiscais, mas que são esperados para serem realizados ou convertidos em caixa dentro de 12 meses. Os outros ativos circulantes são reconhecidos pelo valor justo ou pelo custo amortizado. São ajustados conforme a avaliação do valor realizável líquido.

NOTA 5 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (MOBILIÁRIOS A LONGO PRAZO, IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. No Brasil, as normas contábeis relacionadas ao registro de ativos intangíveis incluem o CPC 04 (R1) - Ativo Intangível, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). No âmbito internacional, a norma aplicável é o IAS 38 - Intangible Assets, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB). Essas normas fornecem diretrizes detalhadas sobre o reconhecimento, mensuração, amortização e impairment de ativos intangíveis.

5.1. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

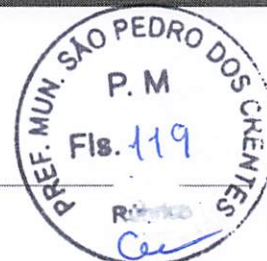
Esta conta inclui todos os valores a serem recebidos ou realizados após o período de 12 meses a partir da data do balanço, que não se enquadram como ativos circulantes. Os ativos realizáveis a longo prazo são reconhecidos pelo valor justo na data de aquisição e ajustados para refletir o valor presente dos fluxos de caixa futuros esperados, conforme o CPC 48 e o IFRS 9.

5.2. INVESTIMENTOS (LONGO PRAZO)

Investimentos de longo prazo referem-se a participações em outras entidades, propriedades para investimento, e outros ativos que a empresa pretende manter por um período prolongado, normalmente mais de 12 meses. São reconhecidos pelo custo de aquisição ou pelo valor justo, ajustados para perdas por impairment. Conforme o CPC investe, e as normas internacionais IFRS 9 e IFRS 10.

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
 Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
 Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024



5.3. IMOBILIZADO (ATIVO NÃO CIRCULANTE)

São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzindo-se a depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A Entidade adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como benefícios econômicos futuros associados ao item e que seu custo do item possa ser mensurado com confiança. Intangível são licenças de softwares e registro de marcas e propriedade intelectual, são capitalizadas com base nos custos incorridos para aquisição ou registro.

5.4. INTANGÍVEL (ATIVO NÃO CIRCULANTE)

Ativos intangíveis são aqueles que não possuem substância física, como patentes, marcas registradas, valor de marca, direitos autorais, e *goodwill*. São inicialmente reconhecidos pelo custo de aquisição e subsequentemente mensurados pelo custo menos amortização acumulada e perdas por *impairment*, conforme o CPC 04 e o IFRS 38.

Entre os intangíveis da empresa, constam *royalties* de livro(s) na CBL - Câmara Brasileira do Livro, sob o ISBN nº 978-6-50062-628-5, e marcas registradas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

5.5. OUTROS ATIVOS NÃO CIRCULANTES

Inclui ativos que não se enquadram nas categorias anteriores e que são esperados para serem realizados após o período de 12 meses, como despesas antecipadas de longo prazo e depósitos. Reconhecidos pelo valor justo ou custo amortizado, ajustados para refletir o valor realizável líquido conforme o CPC 47 e o IFRS 15.

NOTA 6 – OBRIGAÇÕES E DEVERES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

6.1. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS

Composta por obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais.

6.2. FORNECEDORES

Esta conta inclui obrigações com fornecedores por compras de bens ou serviços que ainda não foram pagas. São reconhecidos pelo valor justo na data da transação e ajustados conforme qualquer alteração nas condições de pagamento, conforme o CPC 25 e o IFRS 15.

6.3. FINANCIAMENTOS

Inclui empréstimos e financiamentos obtidos, especificamente os de curto prazo para pagamento ou parcelas de até 12 meses do vencimento. Reconhecidos pelo valor justo na data de obtenção, ajustados para refletir o custo amortizado, conforme o CPC 38 e o IFRS 9. Devem incluir detalhes sobre os termos do financiamento, taxas de juros, garantias e vencimentos.

6.4. DAS/SIMPLES NACIONAL A PAGAR

Refêrem-se a obrigações tributárias devidas pelo regime do Simples Nacional ou outros tributos similares. Reconhecidos pelo valor a ser pago conforme os regulamentos fiscais e ajustados conforme o CPC 30 e o IFRS 15.

6.5. ALUGUEIS A PAGAR

Obrigações relacionadas a pagamentos futuros de aluguel por uso de propriedades. Reconhecidos pelo valor a ser pago, ajustado para refletir qualquer diferença entre valor de mercado e valor contratual, conforme o CPC 06 e o IFRS 16.

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
 Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
 Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dm.x.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024



6.6. DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Refêrem-se a dividendos declarados e juros sobre o capital próprio a serem pagos aos acionistas. Reconhecidos quando declarados e ajustados para refletir o valor a ser pago, conforme o CPC 30 e o IFRS 10. Classificados como passivos circulantes se forem devidos no curto prazo.

6.7. OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Inclui todas as obrigações que não se enquadram nas categorias específicas anteriores e que são exigíveis dentro de 12 meses, como despesas acumuladas, provisões para pagamentos futuros e outros compromissos de curto prazo. As obrigações a curto prazo são reconhecidas pelo valor justo na data da transação e ajustadas para refletir o valor real a ser pago, conforme o CPC 25 e o IFRS 15.

NOTA 7 - OBRIGAÇÕES E DEVERES A LONGO PRAZO (PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

7.1. CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO

Refere-se às obrigações que não serão liquidadas dentro do período de 12 meses, como empréstimos a longo prazo, contas a pagar que possuem vencimentos prolongados e compromissos de longo prazo com fornecedores. Reconhecidas pelo valor justo na data da transação e ajustadas para refletir o custo amortizado ou valor presente dos pagamentos futuros esperados, conforme o CPC 38 e o IFRS 9.

7.2. ADIANTAMENTOS A CLIENTES

Inclui valores recebidos de clientes antes da entrega de bens ou prestação de serviços, que representam uma obrigação futura de fornecer bens ou serviços. São reconhecidos pelo valor recebido e ajustados conforme a entrega dos bens ou serviços, conforme o CPC 30 e o IFRS 15.

7.3. FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO

Inclui empréstimos e financiamentos que possuem vencimento superior a 12 meses, como financiamentos bancários e outros tipos de crédito de longo prazo. Reconhecidos pelo valor justo na data de obtenção e ajustados para refletir o custo amortizado dos pagamentos futuros, conforme o CPC 38 e o IFRS 9. Classificados como passivos não circulantes devido ao prazo para pagamento superior a 12 meses.

7.4. ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos a seguir:

1. Contingência ativas – não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.
2. Provisões para contingências passivas – provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.
3. A empresa não possui processos judiciais com probabilidade de perda provável ou possível, conforme entendimento de seus advogados externos. Portanto, nenhuma provisão foi constituída e não há elementos para divulgação de processos em curso com prognóstico de perda possível.

7.5. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas contingentes possíveis.
 A empresa não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

7.6. OUTRAS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO

Inclui todas as obrigações que não se enquadram nas categorias específicas anteriores e que são exigíveis após um período de 12 meses, como provisões para contingências de longo prazo e compromissos futuros diversos. Reconhecidas pelo valor justo na data da transação e ajustadas para refletir o valor presente dos fluxos de caixa futuros esperados, conforme o CPC 25 e o IFRS 37. Classificadas como passivos não circulantes devido ao prazo de pagamento superior a 12 meses.

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
 Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
 Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dm.x.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024



NOTA 8 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

8.1. CAPITAL SOCIAL

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

A empresa DMX INTERMEDIARY LTDA tem como titular-administrador ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Balsas/MA, CPF nº 607.077.683-65. O Capital Social inicialmente era composto por R\$1.595,97 (mil quinhentos e noventa e cinco reais e nove centavos), divididos em 1.596 quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional. Posteriormente, o proprietário aportou capital e bens móveis na empresa, elevando o capital social para R\$ 20.503,84 (vinte mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos), e consecutivamente para 60.000 quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada totalizando R\$60.000,00 (sessenta mil reais) integralizados conforme exposto:

- 1 (um) Macbook Air M1, integralizado pelo valor contábil de R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
- 1 (um) notebook da marca Acer, modelo Aspire A315-53-52ZZ - Core i5, 8GB RAM, SSD 120GB, Win10, integralizado pelo valor contábil de R\$2.981,22 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos);
- 1 (um) SSD Externo Portátil Sandisk Extreme 1TB, integralizado pelo valor contábil de R\$637,80 (seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
- 1 (uma) cadeira gamer escritório da marca Prizi, modelo W1018, na cor vermelha, integralizado pelo valor contábil de R\$589,01 (quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo);
- 1 (um) microfone de lapela Microfone Sony Ecm-cs3, integralizado pelo valor contábil de R\$284,88 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
- 1 (um) Monitor LG 29" 29WK600-W, integralizado pelo valor contábil de R\$1.360,45 (mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos);
- 1 (um) gabinete gamer Rise Mode Galaxy Glass, Mid Tower, Preto, integralizado no valor contábil de R\$584,10 (quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos);
- 1 (um) Kit Microfone BM-800 com pop filter e braço articulado, integralizado no valor contábil de R\$280,25 (duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos);
- 1 (uma) Câmera Digital, da marca Canon, modelo T3i, com lente 18-55mm, no valor contábil de R\$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais); e
- Integralização em moeda corrente nacional no valor contábil de R\$ 43.032,29 (quarenta e três mil, trinta e dois reais e vinte e nove centavos), totalmente integralizados.

8.2. RESERVA DE CAPITAL

Esses eventos envolvem aportes dos sócios que não se destinam ao aumento imediato do capital social ou valores recebidos a título de subvenções governamentais para investimento, entre outros.

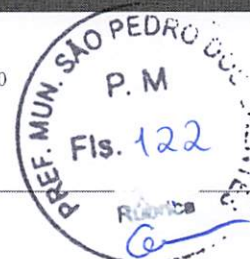
Essa reserva tem como finalidade o **fortalecimento da estrutura financeira da empresa**, contribuindo para sua solidez patrimonial. Importante destacar que os valores registrados em Reserva de Capital **não podem ser utilizados para distribuição de lucros ou dividendos**, sendo sua movimentação subordinada à legislação vigente e às normas contábeis aplicáveis.

Composição da Reserva de Capital:

- **Ágio na emissão de quotas:** Valor recebido pelos sócios ou investidores em aportes superiores ao valor nominal das quotas, quando permitido pelo contrato social.
- **Doações e subvenções para investimento:** Recursos recebidos de entidades públicas, destinados à aquisição de ativos ou expansão da capacidade produtiva da empresa, que não configuram receita operacional.
- **Prêmios na emissão de debêntures:** Quando aplicável, representam valores adicionais pagos por investidores ao subscreverem debêntures da empresa, acima de seu valor nominal.

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
 Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
 Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024



8.3. RESERVA DE LUCROS

A Reserva de Lucro é uma categoria dentro do patrimônio líquido destinada à alocação de uma parte dos lucros líquidos da empresa com finalidades específicas, tais como a consolidação de capital, expansão das operações ou provisão para contingências. Estas reservas são estabelecidas em conformidade com a política interna da empresa e as disposições legais pertinentes. É fundamental que a aplicação das reservas observe a legislação vigente e o estatuto social da empresa, assegurando que os recursos sejam direcionados aos propósitos para os quais foram reservados.

Composição da Reserva de Lucro:

1. **Reserva Legal:** Reserva constituída em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício até alcançar 20% do capital social.
2. **Reserva Estatutária:** Reserva estabelecida conforme as disposições do estatuto social da empresa, destinada a atender a objetivos específicos definidos pelos sócios ou acionistas.
3. **Reserva de Contingência:** Montantes alocados para cobertura de possíveis contingências e riscos futuros, baseados em estimativas e avaliações realizadas pela administração.

8.4. LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Em seguimento à lei que rege os lucros acumulados, a Lei das Sociedades Anônimas (nº 6.404, de 1976), estipula às sociedades por ações que o valor desses lucros deve ser devedor, ou igual a zero. Para empresas de pequeno porte, não há essa restrição. Todavia, a Lei prevê que esse o Lucro Acumulado seja utilizado no pagamento de dividendos ou na composição de suas reservas. O artigo 193 desta mesma Lei, por exemplo, sugere que pelo menos 5% do lucro líquido constitua essa dita reserva, a fim de preservar seu capital social.

NOTA 9 – RECEITAS

Receita é o ingresso bruto de benefícios econômicos durante o período observado no curso das atividades ordinárias da entidade que resultam no aumento do seu patrimônio líquido, exceto os aumentos de patrimônio líquido relacionados às contribuições dos proprietários. Segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (Resolução CFC nº 1.255/09, NBC – TG 1000, item 23.4), a entidade deve incluir na receita apenas a entrada bruta dos benefícios econômicos recebidos e a receber pela entidade por sua própria conta. Deve excluir do resultado todos os valores coletados em nome de terceiros tais como tributos sobre vendas, sobre produtos e serviços e sobre o valor adicionado. E que os valores recebidos em nome do titular não são considerados como receita da entidade.

9.1. APURAÇÃO DE SUPERÁVIT / DÉFICIT

As receitas da empresa compreendem, principalmente, o faturamento cumulativo de suas marcas gerenciadas, DMX Intermediary, VEZXS Digital, Granja Nutritivos, Burguelino, em suas respectivas atividades e segmentos individuais e coletivos e pelas demais atividades exercidas pela DMX Intermediary, conforme dispostas em seu Contrato Social. O superávit ou déficit é apurado pelo regime de competência.

NOTA 10 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória Nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo “Outras Receitas / Despesas” no grupo operacional.

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

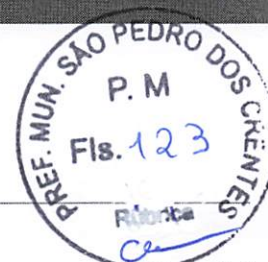
O lucro do exercício será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 12 – TRIBUTAÇÃO

A empresa tem seu regime de tributação optante pelo Simples Nacional, recolhendo seus tributos por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS.

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
 Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
 Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024



NOTA 13 – TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis vigentes no País, em coerência com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

NOTA 14 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Conforme informações repassadas pela empresa **DMX INTERMEDIARY LTDA**, por meio do seu Livro Caixa, foram analisadas Custos de Prestação de Serviços durante o ano de 2024 no valor de R\$ 5.094,77 e Receitas de Prestação de Serviços no valor de R\$ 105.231,09.

Conforme análise da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ano base 2024, foram detectados rendimentos por meio de Pró-labore no valor de R\$ 2.700,00 mensais, anualmente no valor de R\$ 32.400,00. Outras despesas detectadas que provavelmente existe na empresa são as despesas administrativas com Internet, Aluguel e Energia Elétrica, que conforme análise do mercado seria custos mensais respectivamente: R\$ 100,00 (Internet); R\$ 300,00 (aluguel); R\$ 150,00 (Energia Elétrica).

Conforme análise do Balanço Patrimonial registrado no ano anterior, foram detectadas contas a receber a curto prazo no valor de R\$41.230,00 e outros recebimentos no valor de R\$282,23. A empresa teve um aumento no Capital Social, por meio de aporte financeiro do sócio, no valor de R\$ 39.496,16; no qual o capital social que era de R\$ 20.503,84; passou a ser no valor de R\$ 60.000,00. Esse capital está integralizado da seguinte forma: em Imobilizado no valor de **R\$ 16.967,71**; que já era composto no Balanço 2023 pelo valor de R\$ 9.879,00; que ficou um total de R\$ 26.846,71. Investimentos no valor de **R\$ 10.000,00**; que já era composto no Balanço de 2023 pelo valor de R\$ 10.000,00; que ficou o total de R\$ 20.000,00; em Disponibilidades no valor de **R\$ 33.032,29**; que conforme operações de Caixa ficou com o saldo de R\$ 62.480,37.

As demais contas patrimoniais por falta de clareza e informações, pela prudência, foram mantidas os valores com base no Balanço Patrimonial do ano 2023.

NOTA 15 – PLANO DE SOCIEDADE PARA COLABORADORES ESSENCIAIS

A DMX Intermediary LTDA ("DMX Intermediary") instituiu um plano de sociedade como forma de incentivo e remuneração de seus colaboradores essenciais. Este plano prevê a utilização dos mecanismos de "*Cliff e Vesting*" para a concessão de opções de sociedade, destinadas aos colaboradores fundamentais para o crescimento e desenvolvimento do negócio, as quais serão mensuradas com a análise de métricas de OKRs e KPIs, bem como as metas de *milestones* estabelecidas individualmente.

A empresa celebrou contratos de "*Cliff e Vesting*" com prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, condicionados ao alcance de metas específicas estipuladas em contratos individuais de cada colaborador essencial. Este plano tem como objetivo promover uma maior retenção de talentos e alinhar os interesses desses colaboradores com os objetivos estratégicos da empresa, visando ao desenvolvimento contínuo dos objetivos sociais da DMX Intermediary.

Este plano de sociedade busca consolidar a retenção de talentos e o alinhamento estratégico, fomentando um compromisso contínuo com o crescimento e sucesso da DMX Intermediary.

15.1. PROGRAMA DE OUTORGA DE QUOTAS RESTRITAS E OPÇÕES DE COMPRA DE QUOTAS DA DMX INTERMEDIARY

1. CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DO PROGRAMA DE OUTORGA DE QUOTAS RESTRITAS

Destacamos as características mais relevantes do Programa:

- A outorga de opções deve respeitar o limite máximo de até 5% do capital social da DMX Intermediary;
- A gestão do Programa é de responsabilidade da administração da DMX Intermediary;
- O número de quotas que o Beneficiário terá direito de adquirir ou subscrever foi estabelecido em seus contratos, assim como todas as condições estabelecidas no Plano, sempre respeitando os limites previstos no item (i);
- Com o propósito de atender à outorga deste Programa, a DMX Intermediary poderá transferir as quotas mantidas em tesouraria, sem custo para o beneficiário;
- As opções poderão ser exercidas total ou parcialmente durante o prazo e nos períodos fixados nos Programas e nos respectivos contratos;
- O "Período de Lock Up" é de 3 (três) anos a contar da data da assinatura do Contrato de Adesão, podendo ser diferente ou alterado conforme decisão da administração;

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
 Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
 Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024



vii) Em casos de desligamento de contrato de trabalho por iniciativa do Beneficiário ou por justa causa, o Beneficiário perderá automaticamente todas as quotas restritas que ainda não foram transferidas, sem direito a qualquer indenização.

2. CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DO PROGRAMA DE OUTORGA DE OPÇÃO DE COMPRA DE QUOTAS

Destacamos as características mais relevantes do Programa:

- i) A outorga de opções deve respeitar o limite máximo de até 5% do capital social da DMX Intermediary;
- ii) A gestão do Programa é de responsabilidade da administração da DMX Intermediary;
- iii) O número de quotas que o Beneficiário terá direito de adquirir ou subscrever foi estabelecido em seus contratos, assim como todas as condições estabelecidas no Plano, sempre respeitando os limites previstos no item (i);
- iv) Com o propósito de atender à outorga deste Programa, a DMX Intermediary poderá transferir as quotas mantidas em tesouraria, ou emitir novas quotas, observando o limite do capital autorizado pela DMX Intermediary;
- v) As opções poderão ser exercidas total ou parcialmente durante o prazo e nos períodos fixados nos Programas, conforme os respectivos contratos;
- vi) Se até a data limite o executivo não apresentar o Termo de Exercício de Opção, as opções não exercidas serão automaticamente extintas, sem direito a indenização;
- vii) O “Período de Vesting” em conformidade com o contrato individualizado:
 - 20% do total de opções outorgadas poderá ser exercido a partir de 31 de janeiro de 2027;
 - 30% do total de opções outorgadas poderá ser exercido a partir de 31 de janeiro de 2029;
 - 50% do total de opções outorgadas poderá ser exercido a partir de 31 de janeiro de 2031.
- viii) Em casos de desligamento de contrato de trabalho por iniciativa do Beneficiário ou por justa causa, o Beneficiário perderá automaticamente todas as opções outorgadas cujos “Períodos de Vesting” ainda não tenham se encerrado em sua completude e deverá ressarcir a DMX Intermediary por eventuais custos de investimentos de cunho intelectual ou profissional no desenvolvimento técnico do profissional, incluindo cursos profissionalizantes ou formação superior.

3. OUTORGAS

A primeira outorga das quotas restritas exercida pela DMX Intermediary e seus beneficiários teve seu início em 01 de janeiro de 2024, cujas opções foram divididas em 2 Anexos, cada um deles sujeito a um prazo de Lock Up.

NOTA 16 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A DMX INTERMEDIARY LTDA é uma empresa que:

- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

São Luís – MA, 14 de Maio de 2025

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
 CPF nº 607.077.683-65
 Empresário

TONY KASSIO NUNES NEU
 CRC/MA: 015352/O-0
 Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05419881314	TONY KASSIO NUNES NEU
60707768365	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2025 11:56 SOB N° 20250607565.
PROTOCOLO: 250607565 DE 14/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508126607. CNPJ DA SEDE: 45428839000163.
NIRE: 21201580443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2025.
DMX INTERMEDIARY LTDA

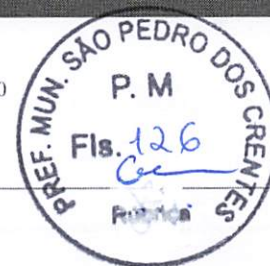
JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Resumo
Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
 Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
 Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com
 Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024


Livro Diário Nº. 3

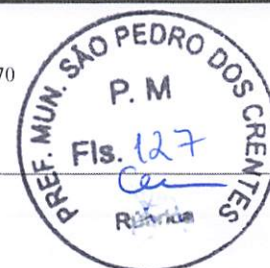
Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2024

Data	Conta	Descrição	Tipo	Débito	Crédito
04/01/2024	Licitações	RECEITA POR SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	1.333,87
04/01/2024	Compras	COMPRAS EM SUPERMERCADO	Despesa	119,44	-
Totais do dia 04:				119,44	1.333,87
08/01/2024	Energia	PAGAMENTO DE ENERGIA – EQUATORIAL S/A	Despesa	162,23	-
Totais do dia 08:				162,23	0,00
12/01/2024	Designer	SERVIÇO DE DESIGNER	Receita	-	100,00
Totais do dia 12:				0,00	100,00
15/01/2024	Internet	TRANSF DE VENDAS ONLINE – HOTMART	Receita	-	41,29
15/01/2024	Alimentação	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EVANILDO GOMES OLIVEIRA	Despesa	11,00	-
15/01/2024	Internet	REGISTRO DE DOMÍNIO – DEMERGE DLOCAL BRASIL	Despesa	5,98	-
Totais do dia 15:				16,98	41,29
16/01/2024	Viagem	FRETE RODOVIÁRIO – DOMINGOS COSTA SILVA	Despesa	20,00	-
Totais do dia 16:				20,00	-
19/01/2024	Alimentação	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – JACINTO ALVES DE OLIVEIRA	Despesa	20,50	-
Totais do dia 19:				20,50	-
22/01/2024	Compras	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – CARLOS H. GUIMAR	Despesa	48,00	-
22/01/2024	Impostos	DAS – IMPOSTO DO SIMPLES	Despesa	72,00	-
Totais do dia 22:				120,00	0,00
24/01/2024	Alimentação	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ANDREIA GLÓRIA REIS	Despesa	8,00	-
Totais do dia 24:				8,00	0,00
25/01/2024	Compras	COMPRA DE PRODUTO DIGITAL – KIWIFY PAGAMENTOS S.A.	Despesa	9,90	-
Totais do dia 25:				9,90	0,00
26/01/2024	Alimentação	COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – F.A.B. GUIMARAE	Despesa	9,00	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Resumo
Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
 Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
 Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmX.intermediary@gmail.com
 Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024


Livro Diário Nº. 3

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2024

Data	Conta	Descrição	Tipo	Débito	Crédito
26/01/2024	Alimentação	COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – J.E. RODRIG	Despesa	20,00	-
26/01/2024	Alimentação	COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – IRENILDE SILVA	Despesa	14,00	-
26/01/2024	Serviços	SERVIÇOS DE HIGIENE PESSOAL – ALZIRENE LIMA PEREIRA	Despesa	40,00	-
Totais do dia 26:				83,90	0,00
27/01/2024	Alimentação	COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – JACINTO ALVES	Despesa	14,35	-
27/01/2024	Alimentação	COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SARA VANIA	Despesa	43,96	-
27/01/2024	Cartão	PGTO FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO – MERCADOPAGO.COM	Despesa	76,76	-
Totais do dia 27:				135,07	0,00
28/01/2024	Alimentação	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ANDREA GLÓRIA REIS	Despesa	8,00	-
Totais do dia 28:				8,00	0,00
29/01/2024	Alimentação	COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – NERES HOLANDA	Despesa	29,00	-
Totais do dia 29:				29,00	0,00
Totais de janeiro:				649,12	1.475,16
01/02/2024	Internet	RECEITA DE VENDAS ONLINE – AMPLA SERVIÇOS E COMÉRCIO	Receita	-	100,00
Totais do dia 01:				0,00	100,00
06/02/2024	Internet	RECEITA DE VENDAS ONLINE – KIRVANO PAGAMENTOS	Receita	-	340,10
Totais do dia 06:				0,00	340,10
09/02/2024	Alimentação	COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ANDREA GLORIA	Despesa	58,00	-
09/02/2024	Serviços	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO – LUZIELTON BARBOSA SANTOS	Despesa	70,00	-
Totais do dia 09:				128,00	0,00
14/02/2024	Internet	COMPRA DE PRODUTO DIGITAL – KIWIFY PAGAMENTOS S.A.	Despesa	25,87	-
Totais do dia 14:				25,87	0,00
18/02/2024	Alimentação	COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – NERES HOLANDA	Despesa	15,00	-
Totais do dia 18:				15,00	0,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Resumo
Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
 Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
 Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com
 Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

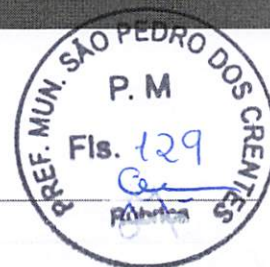

Livro Diário Nº. 3

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2024

Data	Conta	Descrição	Tipo	Débito	Crédito
19/02/2024	Internet	RECEITA DE VENDAS ONLINE – PERFECTPAY	Receita	-	366,90
Totais do dia 19:				0,00	366,90
26/02/2024	Licitações	RECEITA POR SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	5.274,00
Totais do dia 26:				0,00	5.274,00
Totais de fevereiro:				168,87	6.081,00
03/03/2024	Alimentação	COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – NERES HOLANDA	Despesa	29,00	-
Totais do dia 03:				29,00	0,00
04/03/2024	Alimentação	COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SARA VANIA	Despesa	105,60	-
Totais do dia 04:				105,60	0,00
05/03/2024	Aluguel	FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO	Despesa	300,00	-
05/03/2024	Cartão	BANCO INTER S.A.	Despesa	183,55	-
05/03/2024	Cartão	BANCO INTER S.A.	Despesa	191,40	-
05/03/2024	Cartão	BANCO XP S/A	Despesa	708,85	-
05/03/2024	Internet	MULTINET COMERCIO E SERVICOS LTDA	Despesa	120,00	-
Totais do dia 05:				1.503,80	0,00
10/03/2024	Internet	IEXPERIENCE PAGAMENTOS	Receita	-	230,12
10/03/2024	Alimentação	WESLEY MOTA DOS SANTOS	Despesa	18,85	-
10/03/2024	Alimentação	JACINTO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	Despesa	32,30	-
Totais do dia 10:				51,15	230,12
15/03/2024	Cartão	MERCADO PAGO IP LTDA	Despesa	81,32	-
Totais do dia 15:				81,32	0,00
23/03/2024	Alimentação	ADELY DE SOUSA ARAUJO	Despesa	12,00	-
23/03/2024	Alimentação	NERES HOLANDA - CASA DA PIZZA	Despesa	15,00	-
Totais do dia 23:				27,00	0,00
Totais de março:				1.797,87	230,12

Resumo
Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
 Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
 Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmix.intermediary@gmail.com
 Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024


Livro Diário Nº. 3

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2024

Data	Conta	Descrição	Tipo	Débito	Crédito
02/04/2024	Internet	KIRVANO PAGAMENTOS	Receita	-	95,32
02/04/2024	Licitações	RECEITA POR SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	750,00
02/04/2024	Alimentação	JACINTO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	Despesa	45,50	-
Totais do dia 02:				45,50	845,32
08/04/2024	Cartão	BANCO INTER S.A.	Despesa	181,31	-
08/04/2024	Impostos	RECEITA FEDERAL - IMPOSTOS	Despesa	230,71	-
08/04/2024	Impostos	RECEITA FEDERAL - IMPOSTOS	Despesa	155,14	-
08/04/2024	Impostos	RECEITA FEDERAL - IMPOSTOS	Despesa	350,16	-
08/04/2024	Alimentação	MALENA ALVES COSTA	Despesa	12,00	-
Totais do dia 08:				929,32	0,00
09/04/2024	Cartão	BANCO SANTANDER S.A.	Despesa	275,99	-
Totais do dia 09:				275,99	0,00
10/04/2024	Internet	N. JANE L DE MORAIS	Receita	-	400,00
10/04/2024	Cartão	BANCO INTER S.A.	Despesa	297,45	-
Totais do dia 10:				297,45	400,00
22/04/2024	Impostos	RECEITA FEDERAL - IMPOSTOS	Despesa	76,60	-
Totais do dia 22:				76,60	0,00
Totais de abril:				1.624,86	1.254,32
14/05/2024	Licitações	RECEITA POR SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	300,00
14/05/2024	Internet	ADRIANA DE SOUSA SANTOS	Receita	-	300,00
14/05/2024	Internet	ANA PATRICIA - MARKETING POLITICO	Receita	-	3.250,00
Totais do dia 14:				0,00	3.850,00
17/05/2024	Impostos	RECEITA FEDERAL - IMPOSTOS	Despesa	83,68	-
17/05/2024	Cartão	BANCO SANTANDER S.A.	Despesa	54,77	-
Totais do dia 05:				138,45	0,00
Totais de maio:				138,45	3.850,00
19/06/2024	Viagem	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO	Despesa	100,00	-
Totais do dia 19:				100,00	0,00
20/06/2024	Licitações	RECEITA POR SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	750,00

Resumo
Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
 Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
 Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com
 Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024


Livro Diário Nº. 3

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2024

Data	Conta	Descrição	Tipo	Débito	Crédito
20/06/2024	Impostos	RECEITA FEDERAL - IMPOSTOS	Despesa	76,60	-
		Totais do dia 20:		76,60	750,00
23/06/2024	Viagem	JOSÉ CARLOS DA SILVA REIS	Despesa	60,00	-
		Totais do dia 23:		60,00	-
		Totais de junho:		236,60	750,00
02/07/2024	Serviços	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	49.535,00
		Totais do dia 02:		-	49.535,00
03/07/2024	Licitações	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	1.000,00
03/07/2024	Alimentação	MARCIA RIBEIRO DA COSTA	Despesa	12,00	-
		Totais do dia 03:		12,00	1.000,00
04/07/2024	Licitações	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	400,00
		Totais do dia 04:		0,00	400,00
05/07/2024	Internet	MULTNET COMERCIO E SERVICOS	Despesa	120,00	-
		Totais do dia 05:		120,00	0,00
08/07/2024	Impostos	FORUM – TJMA	Despesa	70,00	-
		Totais do dia 08:		70,00	0,00
09/07/2024	Cartão	FATURA CARTÃO DE CRÉDITO	Despesa	738,26	-
09/07/2024	Licitações	PLANO LICITANET	Despesa	98,00	-
		Totais do dia 09:		836,26	0,00
11/07/2024	Licitações	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	600,00
		Totais do dia 11:		0,00	600,00
12/07/2024	Alimentação	GIL MAIRAN CLEMENTINO	Despesa	53,00	-
		Totais do dia 12:		53,00	0,00
13/07/2024	Cartão	FATURA CARTÃO DE CRÉDITO	Despesa	163,52	-
		Totais do dia 13:		163,52	0,00
15/07/2024	Compra	F. DE. A. B. GUIMARAES	Despesa	9,00	0,00
		Totais do dia 15:		9,00	0,00
16/07/2024	Vendas	VENDAS DE OVOS	Receita	-	5.940,00
16/07/2024	Administrativa	CERTIFICADO DIGITAL PJ A1	Despesa	200,00	-
		Totais do dia 16:		200,00	5.940,00
17/07/2024	Licitações	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	300,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Resumo
Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
 Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
 Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com
 Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024


Livro Diário Nº. 3

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2024

Data	Conta	Descrição	Tipo	Débito	Crédito
17/07/2024	Administrativa	RECONHECIMENTO DE FIRMAS	Despesa	66,30	-
Totais do dia 17:				66,30	300,00
19/07/2024	Compras	COMPRA EM SUPERMERCADO	Despesa	1,88	-
19/07/2024	Administrativa	DESIGN DE LOGO BURGUELINO	Despesa	110,10	-
19/07/2024	Alimentação	REFEIÇÃO OU LANCHE	Despesa	50,00	-
19/07/2024	Administrativa	LAVAGEM DE MOTO POP 110i	Despesa	20,00	-
19/07/2024	Impostos	PAGAMENTO DE IMPOSTOS	Despesa	76,60	-
Totais do dia 19:				258,58	-
21/07/2024	Compras	COMPRA DE INFOPRODUTO ONLINE	Despesa	39,00	-
Totais do dia 21:				39,00	-
22/07/2024	Compras	COMPRA DE SEMOVENTES	Despesa	600,00	-
22/07/2024	Compras	MATERIAL ELÉTRICO	Despesa	42,40	-
22/07/2024	Compras	DOAÇÃO FINANCEIRA	Despesa	331,00	-
22/07/2024	Serviços	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	500,00
Totais do dia 22:				973,40	500,00
23/07/2024	Abastecimento	CUSTO COM COMBUSTÍVEL	Despesa	120,00	-
23/07/2024	Serviços	CORTE DE CABELO	Despesa	20,00	-
23/07/2024	Administrativo	REGISTRO DE MARCA NO INPI	Despesa	142,00	-
23/07/2024	Administrativo	REGISTRO DE MARCA NO INPI	Despesa	142,00	-
23/07/2024	Alimentação	LANCHE OU REFEIÇÃO	Despesa	40,00	-
Totais do dia 23:				464,00	0,00
25/07/2024	Compras	COMPRAS EM SUPERMERCADO	Despesa	33,65	-
25/07/2024	Alimentação	LANCHE OU REFEIÇÃO	Despesa	5,00	-
Totais do dia 25:				38,65	0,00
27/07/2024	Administrativo	CARIMBO COM MARCA BURGUELINO	Despesa	50,00	-
Totais do dia 27:				50,00	0,00
29/07/2024	Serviços	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	28.093,85
Totais do dia 29:				0,00	28.093,85

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Resumo
Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
 Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
 Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com
 Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024



Livro Diário Nº. 3

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2024

Data	Conta	Descrição	Tipo	Débito	Crédito
31/07/2024	Compras	COMPRAS EM SUPERMERCADO	Despesa	48,75	-
31/07/2024	Compras	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Despesa	227,00	-
Totais do dia 31:				275,75	0,00
Totais de julho:				3.495,46	86.368,85
02/08/2024	Impostos	RECEITA FEDERAL - GUIA DARF	Despesa	69,06	-
Totais do dia 02:				69,06	0,00
05/08/2024	Alimentação	REFEIÇÃO OU LANCHE	Despesa	22,00	-
05/08/2024	Internet	GALAX PAY PAGAMENTOS	Despesa	120,00	-
05/08/2024	Cartão	CARTÃO DE CRÉDITO	Despesa	239,29	-
Totais do dia 05:				381,29	0,00
08/08/2024	Compras	COMPRAS EM SUPERMERCADO	Despesa	20,50	-
08/08/2024	Compras	COMPRAS EM SUPERMERCADO	Despesa	8,00	-
08/08/2024	Impostos	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	Despesa	20,00	-
08/08/2024	Impostos	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	Despesa	20,00	-
08/08/2024	Administrativo	REGISTRO DE BALANÇO NA JUCEMA	Despesa	135,00	-
Totais do dia 08:				203,50	0,00
09/08/2024	Administrativo	REGISTRO DE BALANÇO NA JUCEMA	Despesa	135,00	-
09/08/2024	Cartão	FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO	Despesa	546,77	-
Totais do dia 09:				681,77	0,00
14/08/2024	Cartão	FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO	Despesa	227,82	-
Totais do dia 14:				227,82	0,00
15/08/2024	Internet	CLARO BR – OPERADORA	Despesa	73,85	-
Totais do dia 15:				73,85	0,00
16/08/2024	Serviço	SANEAMENTO SANITÁRIO	Despesa	150,00	-
Totais do dia 16:				150,00	0,00
20/08/2024	Serviço	MANUTENÇÃO DE MOTO	Despesa	100,00	-
20/08/2024	Serviço	MANUTENÇÃO DE MOTO	Despesa	140,00	-
Totais do dia 20:				240,00	0,00
21/08/2024	Alimentação	REFEIÇÃO OU LANCHE	Despesa	40,00	-
21/08/2024	Administrativo	REGISTRO DE NOTAS EXPLICATIVAS	Despesa	135,00	-
21/08/2024	Impostos	GUIA DAS – SIMPLES NACIONAL	Despesa	76,85	-
21/08/2024	Alimentação	REFEIÇÃO OU LANCHE	Despesa	8,00	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Resumo
Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
 Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
 Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com
 Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024



Livro Diário Nº. 3

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2024

Data	Conta	Descrição	Tipo	Débito	Crédito
21/08/2024	Administrativo	REGISTRO DE NOTAS EXPLICATIVAS	Despesa	135,00	-
21/08/2024	Viagem	DESPESA RELACIONADA A VIAGEM	Despesa	60,00	-
Totais do dia 21:				454,85	0,00
23/08/2024	Administrativo	SALDO PARA PROSPECÇÃO ONLINE	Despesa	35,00	-
Totais do dia 23:				35,00	0,00
25/08/2024	Serviços	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	2.240,64
25/08/2024	Alimentação	REFEIÇÃO OU LANCHE	Despesa	10,00	-
Totais do dia 25:				10,00	2.240,64
26/08/2025	Compras	COMPRA DE RAÇÃO	Despesa	120,00	-
Totais do dia 26:				120,00	0,00
27/08/2025	Administrativo	REGISTRO DE CONTRATO SOCIAL	Despesa	133,00	-
Totais do dia 27:				133,00	0,00
28/08/2025	Alimentação	REFEIÇÃO OU LANCHE	Despesa	15,00	-
Totais do dia 28:				15,00	0,00
29/08/2025	Administrativo	CARTEIRA ESTUDANTIL	Despesa	23,90	-
29/08/2025	Administrativo	CARTEIRA ESTUDANTIL	Despesa	23,90	-
Totais do dia 29:				47,80	0,00
30/08/2025	Administrativo	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Despesa	500,00	-
Totais do dia 30:				500,00	0,00
31/08/2025	Administrativo	PAGAMENTO DE ALUGUEL	Despesa	300,00	-
Totais do dia 31:				300,00	0,00
Totais de agosto:				3.537,40	2.240,64
02/09/2025	Compra	COMPRA EM SUPERMERCADO	Despesa	45,50	-
02/09/2025	Serviços	CORTE DE CABELO	Despesa	30,00	-
02/09/2025	Internet	HOSPEDAGEM HOSTINGER	Despesa	29,90	-
02/09/2025	Internet	REGISTRO DE DOMÍNIO	Despesa	6,98	-
Totais do dia 02:				112,38	0,00
03/09/2025	Internet	PAGAMENTO DE INTERNET	Despesa	120,00	-
03/09/2025	Doação	DOAÇÃO FINANCEIRA	Despesa	282,00	-
Totais do dia 03:				402,00	0,00
06/09/2025	Serviços	IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS	Despesa	29,40	-
06/09/2025	Cartão	CARTÃO DE CRÉDITO	Despesa	210,08	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Resumo
Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
 Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
 Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com
 Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024



Livro Diário Nº. 3

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2024

Data	Conta	Descrição	Tipo	Débito	Crédito
			Totais do dia 06:	239,48	0,00
09/09/2024	Alimentação	REFEIÇÃO OU LANCHE	Despesa	12,98	-
09/09/2024	Cartão	CARTÃO DE CRÉDITO	Despesa	487,97	-
09/09/2024	Serviços	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	1.380,00
			Totais do dia 09:	500,95	1.380,00
10/09/2024	Alimentação	REFEIÇÃO OU LANCHE	Despesa	19,52	-
10/09/2024	Alimentação	REFEIÇÃO OU LANCHE	Despesa	20,00	-
10/09/2024	Cartão	CARTÃO DE CRÉDITO	Despesa	227,75	-
			Totais do dia 10:	267,27	0,00
11/09/2024	Alimentação	REFEIÇÃO OU LANCHE	Despesa	31,89	-
11/09/2024	Alimentação	REFEIÇÃO OU LANCHE	Despesa	50,00	-
11/09/2024	Compra	COMPRA EM SUPERMERCADO	Despesa	5,99	-
			Totais do dia 11:	87,88	0,00
12/09/2024	Cartão	CARTÃO DE CRÉDITO	Despesa	766,01	-
			Totais do dia 12:	766,01	0,00
13/09/2024	Abastecimento	ABASTECIMENTO	Despesa	52,40	-
13/09/2024	Compra	COMPRA DE INSUMOS	Despesa	120,00	-
13/09/2024	Administrativo	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Despesa	500,00	-
13/09/2024	Serviços	CUSTO COM VIAGEM	Despesa	45,00	-
			Totais do dia 13:	717,40	0,00
			Totais de setembro:	3.093,37	1.380,00
01/10/2024	Doação	DOAÇÃO FINANCEIRA	Despesa	100,00	-
			Totais do dia 01:	100,00	0,00
04/10/2024	Serviços	CREA-MA ART	Despesa	99,64	-
04/10/2024	Impostos	IPVA 2021 – POP 100	Despesa	85,00	-
04/10/2024	Compra	COMPRA DE INSUMOS	Despesa	180,00	-
			Totais do dia 04:	364,64	0,00
05/10/2024	Serviços	CORTE DE CABELO	Despesa	20,00	-
05/10/2024	Internet	PAGAMENTO DE INTERNET	Despesa	120,00	-
			Totais do dia 05:	140,00	0,00
08/10/2024	Serviços	REGISTRO CREA-MA	Despesa	298,44	-
			Totais do dia 08:	298,44	0,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Resumo
Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
 Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
 Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com
 Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024


Livro Diário Nº. 3

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2024

Data	Conta	Descrição	Tipo	Débito	Crédito
10/10/2024	Serviços	COMPRA DE CURSO ONLINE	Despesa	99,00	-
		Totais do dia 10:		99,00	0,00
11/10/2024	Administrativo	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Despesa	155,00	-
		Totais do dia 11:		155,00	0,00
15/10/2024	Impostos	IMPOSTOS DAS – SIMPLES NACIONAL	Despesa	55,06	-
		Totais do dia 10:		55,06	0,00
16/10/2024	Serviços	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	690,00
		Totais do dia 16:		0,00	690,00
		Totais de outubro:		1.212,14	690,00
07/11/2024	Serviços	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	230,00
		Totais do dia 07:		0,00	230,00
13/11/2024	Administrativo	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Despesa	155,00	-
		Totais do dia 13:		155,00	0,00
14/11/2024	Administrativo	ANUIDADE DO CREA-MA	Despesa	306,30	-
14/11/2024	Compra	COMPRA DE INSUMOS	Despesa	100,00	-
		Totais do dia 14:		406,30	0,00
17/11/2024	Serviços	VIAGEM A SÃO LUIS - IDA E VOLTA	Despesa	668,00	-
		Totais do dia 17:		668,00	0,00
18/11/2024	Serviços	HOSPEDAGEM EM VIAGEM	Despesa	94,50	-
		Totais do dia 18:		94,50	0,00
21/11/2024	Serviços	HOSPEDAGEM EM VIAGEM	Despesa	70,00	-
21/11/2024	Impostos	IMPOSTOS DAS – SIMPLES NACIONAL	Despesa	163,68	-
21/11/2024	Impostos	IMPOSTOS DAS – SIMPLES NACIONAL	Despesa	27,54	-
21/11/2024	Administrativo	CUSTOS COM DOCUMENTAÇÃO	Despesa	70,00	-
21/11/2024	Administrativo	CUSTOS COM DOCUMENTAÇÃO	Despesa	70,00	-
		Totais do dia 21:		401,22	0,00
23/11/2024	Alimentação	ÁGUA MINERAL	Despesa	12,00	-
23/11/2024	Alimentação	REFEIÇÃO OU LANCHE	Despesa	139,70	-
23/11/2024	Alimentação	REFEIÇÃO OU LANCHE	Despesa	7,00	-
23/11/2024	Compras	COMPRA DE LIVROS	Despesa	85,00	-
23/11/2024	Internet	COMPRA DE CURSO ONLINE	Despesa	47,00	-
23/11/2024	Compras	COMPRA EM FARMÁCIA	Despesa	38,38	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Resumo
Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
 Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
 Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmix.intermediary@gmail.com
 Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024



Livro Diário Nº. 3

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2024

Data	Conta	Descrição	Tipo	Débito	Crédito
23/11/2024	Alimentação	REFEIÇÃO OU LANCHE	Despesa	15,00	-
23/11/2024	Serviços	HOSPEDAGEM EM VIAGEM	Despesa	94,50	-
23/11/2024	Alimentação	REFEIÇÃO OU LANCHE	Despesa	57,00	-
23/11/2024	Serviços	APP 99 - VIAGENS DE CARRO	Despesa	50,00	-
23/11/2024	Serviços	APP 99 - VIAGENS DE CARRO	Despesa	30,00	-
23/11/2024	Serviços	UBER - VIAGEM DE CARRO	Despesa	14,92	-
Totais do dia 23:				590,50	0,00
24/11/2024	Serviços	APP 99 - VIAGENS DE CARRO	Despesa	30,00	-
24/11/2024	Compras	COMPRAS EM SÃO LUÍS	Despesa	50,00	-
24/11/2024	Serviços	CARO BR - OPERADORA	Despesa	73,63	-
24/11/2024	Serviços	HOSPEDAGEM EM SÃO LUÍS	Despesa	179,00	-
24/11/2024	Serviços	UBER - VIAGEM DE CARRO	Despesa	24,99	-
Totais do dia 24:				357,62	0,00
26/11/2024	Alimentação	REFEIÇÃO OU LANCHE	Despesa	62,00	-
Totais do dia 26:				62,00	0,00
29/11/2024	Serviços	VIAGEM A BALSAS	Despesa	45,00	-
Totais do dia 29:				45,00	0,00
Totais de novembro				2.780,14	230,00
03/12/2024	Serviços	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	Receita	-	690,00
03/12/2024	Cartão	CARTÃO DE CRÉDITO	Despesa	556,26	-
03/12/2024	Internet	PAGAMENTO DE INTERNET	Despesa	120,00	-
Totais do dia 03:				676,26	690,00
06/12/2024	Administrativo	REGISTRO DE NOTAS EXPLICATIVAS	Despesa	135,00	-
06/12/2024	Administrativo	REGISTRO DE LIVRO DIÁRIO 2022	Despesa	91,00	-
06/12/2024	Administrativo	REGISTRO DE LIVRO DIÁRIO 2023	Despesa	91,00	-
06/12/2024	Cartão	CARTÃO DE CRÉDITO	Despesa	1.387,85	-
Totais do dia 06:				1.704,85	0,00
09/12/2024	Administrativo	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Despesa	155,00	-
Totais do dia 09:				155,00	0,00
10/12/2024	Administrativo	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Despesa	150,00	-
Totais do dia 10:				150,00	0,00
31/12/2024	-	-	-	0,00	0,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Resumo

Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com
Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024



Livre Diário Nº. 3

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2024

[illegible]

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA.

São Luís, 31/12/2024

TONY KASSIO NUNES NEU
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015352

DMX INTERMEDIARY LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 45.428.839/0001-63

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
Administrador, Sócio
CPF 607.077.683-65



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05419881314	TONY KASSIO NUNES NEU
45428839000163	DMX INTERMEDIARY LTDA
60707768365	ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2025 04:54 SOB N° 20250612089.
PROTOCOLO: 250612089 DE 13/05/2025. NIRE: 21201580443.
DMX INTERMEDIARY LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/05/2025
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

REF.: CONTRATO Nº 020/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DMX INTERMEDIARY LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.428.839/0001-63**, com sede na Rua Mitra, nº 10, Quadra 21, Sala 104, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís, estado do Maranhão. CEP: 65.075-770 neste ato representada pelo Sr. Robson Cavalcante de Barros, RG sob o nº 041108262010-9 SSP/MA e CPF: sob o nº 607.077.683-65, prestou Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, no ano 2025.

	MAQUINAS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	HORAS	UNID/HORAS
06	Locação de 01 pá carregadeira hidráulica, potência mínima 89 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.	1300	horas

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Pedro dos Crentes – MA, 16 de dezembro de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

Prefeito Municipal
ROMULO COSTA ARRUDA
CPF: 028.230.653-69

Av. Canaã, s/n, Centro,
São Pedro dos Crentes - MA, e-mail:cplsaopedroscrentes@gmail.com



ATESTADO

VJT EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.318.998/0001-03

Rua Nossa Senhora de Fatima, 25, letra A

Primavera, São Raimundo das Mangabeiras – MA

São Raimundo das Mangabeiras, 12 de agosto de 2023

A quem possa interessar,

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DMX INTERMEDIARY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.428.839/0001-63, com sede na Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, CEP: 65.840-000, prestou os seguintes serviços de locação de máquinas e veículos pesados à nossa empresa:

Descrição do Serviço	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Trator de Esteiras	50,00 horas	270,00	13.500,00
Retroescavadeira sobre Pneus	75,00 horas	220,00	16.500,00
Escavadeira Hidráulica	52,00 horas	225,00	11.700,00
Pá Carregadeira	68,00 horas	290,00	19.720,00
Caminhão Caçamba	15,00 horas	350,00	5.250,00
Caminhão Pipa 10.000L	10,00 horas	350,00	3.500,00

Valor Total Geral: R\$ 70.170,00 (setenta mil e cento e setenta reais)

Atestamos ainda que a DMX INTERMEDIARY LTDA demonstrou competência técnica e capacidade para a execução dos serviços mencionados.

Atenciosamente,

THADEU PIRES DE
SANTANA:00313450340
Assinado de forma digital por
THADEU PIRES DE
SANTANA:00313450340
Dados: 2023.08.12 16:31:38 -03'00'

VJT EMPREENDIMENTOS LTDA

Thadeu Pires de Santana

CPF: 003.134.503-40

Representante Legal



(099) 98479-1758



@vjt.empreendimentos



www.grupofte.com



vjt.empreendimentos@hotmail.com



Rua Nossa Senhora de Fátima, 25-A - Bairro Primavera - São Raimundo das Mangabeiras - MA



CONTRATO

DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de máquinas e veículos pesados, de um lado, a empresa **DMX INTERMEDIARY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.428.839/0001-63, com sede à Estrada Luiz Barros, s/n, Fazenda Descanso, CEP: 65840-000, em São Raimundo das Mangabeiras - MA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Robson Cavalcante de Barros, inscrito no CPF nº 607.077.683-65, portador do RG nº 041108262010-9, doravante denominada **LOCADORA**, e de outro lado, a empresa **R. A. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.704.102/0001-98, com sede na Av. São Luís Rei de Franca, nº 200, PAVMT0 02, Sala 22, Edifício São Luís Center, Bairro Turu, em São Luís - MA, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Emanuel Jose Rocha da Silva, inscrito no CPF nº 631.257.223-49, residente e domiciliado na Residencial Satira, nº 41, Bairro São Bernardo, São Luís - MA, CEP: 65.055-850, doravante denominada **LOCATÁRIA**, têm justo e acordado o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a locação, pela LOCADORA à LOCATÁRIA, dos equipamentos especificados na planilha abaixo, para utilização exclusiva em serviços de construção civil no município de Riachão - MA:

Equipamentos	Preço por Hora/dia (R\$)	Quantidade (Horas/Dias)	Total (R\$)
Retroescavadeira	145,00	105 horas	15.225,00
Motoniveladora	190,00	84 horas	15.960,00
Pá Carregadeira	175,00	72 horas	12.600,00
Caminhão Pipa	350,00	5 diárias	1.750,00
Caminhão Caçamba Truck	400,00	10 diárias	4.000,00
Valor total geral			R\$ 49.535,00



DMX Intermediary

CNPJ nº 45.428.839/0001-63



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor total da locação é de R\$ 49.535,00 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais), que será pago integralmente pela LOCATÁRIA à LOCADORA ao término das horas e diárias estipuladas, conforme especificado na cláusula primeira.

2.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para a conta corrente indicada pela LOCADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

3.1. A LOCADORA se compromete a entregar os equipamentos descritos na cláusula primeira em perfeito estado de funcionamento e conservação, no local e data acordados com a LOCATÁRIA.

3.2. A LOCADORA se obriga a fornecer toda a documentação necessária para a regular utilização dos equipamentos.

3.3. A LOCADORA será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante o período de locação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

4.1. A LOCATÁRIA se compromete a utilizar os equipamentos exclusivamente para os fins descritos na cláusula primeira.

4.2. A LOCATÁRIA deverá zelar pela conservação dos equipamentos, responsabilizando-se por qualquer dano causado por uso inadequado.

4.3. A LOCATÁRIA realizará o pagamento integral na conclusão dos serviços, conforme estabelecido na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá início em 11 de junho de 2024, com duração de um mês, ou até a conclusão dos serviços, com a entrega da quantidade de horas e diárias estipuladas na cláusula primeira, o que ocorrer primeiro.



DMX Intermediary

CNPJ nº 45.428.839/0001-63



CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante notificação escrita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pendentes.

6.2. Em caso de rescisão motivada pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, a parte prejudicada poderá exigir indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O atraso no pagamento sujeitará a LOCATÁRIA ao pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da comarca de São Raimundo das Mangabeiras - MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 11 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente
ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
Data: 07/07/2024 22:46:12-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

DMX INTERMEDIARY LTDA
Robson Cavalcante de Barros
CPF: 607.077.683-65
Proprietário

**EMANUEL JOSE
ROCHA DA
SILVA:63125722349**

Assinado de forma digital por EMANUEL JOSE ROCHA DA
SILVA:63125722349
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC CCN COMPANHIA
CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=20781710000103,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=EMANUEL
JOSE ROCHA DA SILVA:63125722349
Dados: 2024.06.11 22:42:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20893

R. A. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Emanuel Jose Rocha da Silva
CPF: 631.257.223-49
Proprietário

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Atestado Formal de Capacidade Técnica

a pedido do solicitante

A empresa **R. A. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.704.102/0001-98, com sede na Av. São Luís Rei de Franca, nº 200, PAVMTO 02, Sala 22, Edifício São Luís Center, Bairro Turu, em São Luís/MA, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **EMANUEL JOSE ROCHA DA SILVA**, CPF: 631.257.223-49, nacionalidade, empresário, CPF nº 631.257.223-49, residente e domiciliado na Residencial Satira, No 41, Bairro São Bernardo – São Luís/MA, CEP 65.055-850, vem, por meio deste documento, atestar que a empresa **DMX INTERMEDIARY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.428.839/0001-63, situada à Estrada Luiz Barros, s/n, Fazenda Descanso, CEP: 65840-000, em São Raimundo das Mangabeiras - MA, representada pelo Sr. Robson Cavalcante de Barros, inscrito no CPF nº 607.077.683-65, Registro Geral nº 041108262010-9, prestou serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender a nossa demanda, conforme planilha elencada a seguir.

EQUIPAMENTO	PREÇO POR HORA/DIA (R\$)	QUANTIDADE (HORAS/DIAS)	TOTAL (R\$)
Retroescavadeira	145,00	105 horas	15.225,00
Motoniveladora	190,00	84 horas	15.960,00
Pá Carregadeira	175,00	72 horas	12.600,00
Caminhão Pipa	350,00	5 diárias	1.750,00
Caminhão Caçamba Truck	400,00	10 diárias	4.000,00
VALOR TOTAL GERAL			R\$ 49.535,00

Os serviços realizados pela **DMX INTERMEDIARY LTDA** foram prestados nas cidades de Riachão/MA.

Os serviços prestados pela empresa **DMX INTERMEDIARY LTDA** foram realizados com extrema eficiência e atenção aos detalhes, demonstrando um compromisso inabalável com a qualidade e a satisfação do cliente. A equipe da **DMX INTERMEDIARY LTDA** mostrou-se altamente competente e dedicada em todas as fases do projeto, desde o planejamento até a execução e o monitoramento dos resultados. Em nenhum momento houve qualquer ocorrência ou situação que pudesse desabonar a empresa técnica ou profissionalmente.

Durante todo o período de prestação dos serviços, a **DMX INTERMEDIARY LTDA** manteve um nível elevado de profissionalismo, cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos e atendendo a todas as especificações e exigências. A comunicação com nossa equipe foi clara e constante, permitindo ajustes e melhorias contínuas que resultaram em um trabalho final de excelente qualidade.

Além disso, a **DMX INTERMEDIARY LTDA** demonstrou grande capacidade de adaptação e inovação, propondo soluções criativas e eficazes que atenderam plenamente às nossas necessidades. O seu desempenho foi exemplar, refletindo a expertise e a experiência de seus profissionais.

Portanto, não resta dúvida de que a **DMX INTERMEDIARY LTDA** possui todas as qualidades necessárias para a realização de serviços semelhantes com o mesmo grau de eficiência e excelência. Recomendamos fortemente a empresa para futuros projetos, confiantes de que manterá os mesmos padrões elevados de desempenho.

São Luís – MA, 05 de julho de 2024

EMANUEL JOSE ROCHA
DA SILVA:63125722349

Assinado de forma digital por EMANUEL JOSE ROCHA DA SILVA:63125722349
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CCM COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL
v1, ou=20781710000103, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF-A1,
cn=EMANUEL JOSE ROCHA DA SILVA:63125722349
Dados: 2024.07.05 15:19:31 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20893

R. A. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
EMANUEL JOSE ROCHA DA SILVA - CPF: 631.257.223-49
PROPRIETÁRIO

Av. São Luís Rei de Franca, nº 200, PAVMTO 02, Sala 22,
Edifício São Luís Center, Bairro Turu, em São Luís/MA
(98) 8818 - 7772

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA, município São Luís, CNPJ nº 45.428.839/0001-63, Número de Registro (NIRE) 21201580443.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/02/2022

Ato constitutivo: 21802740038

São Luís, 01/01/2024

TONY KASSIO NUNES NEU
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015352

DMX INTERMEDIARY LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 45.428.839/0001-63

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
Administrador, Sócio
CPF 607.077.683-65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO

Assunto: Aditivo de acréscimo de quantitativo do objeto

Contrato: nº 159/2026-CLC – Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025.

Contratada: DMX INTERMEDIARY LTDA – ME.

Objeto: Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, conforme especificação no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **DMX INTERMEDIARY LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **45.428.839/0001-63**, sediada na Rua das Mitra, nº 10, Bairro Renascença, Quadra 21, Sala 104, Edif Atrium Plaza, São Luis - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, S/N, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do 1º aditivo de acréscimo do quantitativo do objeto do Contrato nº 159/2026-CLC – Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 15 de setembro 2026.

ROMULO COSTA
ARRUDA:0282306
5369

Assinado de forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, S/N, Centro, CEP: 65.978-000



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATO Nº 159/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO Nº 159/2026 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA DMX INTERMEDIARY LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DMX INTERMEDIARY LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.428839/0001-63, sediada na Rua das Mitra, nº 10, Bairro Renascença, Quadra 21, Sala 104, Edif Atrium Plaza, São Luís - MA, representada pelo Sr. **ROBSON CAVALCANTE DE BARROS**, portador da carteira de identidade sob o número nº 041108262010-9 SSP/MA, portador do CPF nº 607.077.683-65, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO**, considerando o art. 124 I, b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 159/2026, relativo à **R\$ 381.570,00 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta reais)** com fundamento art. 124 I, b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

MAQUINAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, S/N, Centro, CEP: 65.978-000



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	HORAS	UNID/HORAS	V. UNIT	V. TOTAL
006	Locação de 01 pá carregadeira hidráulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.	1400	horas	R\$ 272,55	R\$ 381.570,00
				TOTAL:	R\$ 381.570,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: à **R\$ 476.962,50** (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS	UNID/HORAS	ACRÉSCIMO	V. UNIT	QUANT. ACRÉSCIMO/HORAS	VALOR DO ACRÉSCIMO	QUANT. TOTAL DO CONTRATO APÓS O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% ACRÉSCIMO/HORAS	V. TOTAL
006	Locação de 01 pá carregadeira hidráulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.	1400	horas	25%	R\$ 272,55	350	R\$ 95.392,50	1750	R\$ 476.962,50
						350	R\$ 95.392,50	1750	R\$ 476.962,50

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do quantitativo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 124, I, b' e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 476.962,50** (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, S/N, Centro, CEP: 65.978-000



3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 – Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Máquinas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no **Processo Administrativo do presente termo**, e encontra amparo legal no art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como na Clausula Segunda do Contrato ora aditivado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de setembro 2026.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma
digital por ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823065369



DMX
Intermediary LTDA

Assinado digitalmente por
Robson Cavalcante de Barros
CPF nº 607.077.683-65
Proprietário

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, S/N, Centro, CEP: 65.978-000



Adriana Bezerra do Carmo

NOME:

CPF: 033.939.483-05

Shilda Cardoso Sabrinho

NOME:

CPF: 626.280.653-56



horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 16 de setembro de 2026. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c563746945b17700d29f38107de85876

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Processo Administrativo nº 090604/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 23/07/2026
ABERTURA: 11:00 HORAS

À Empresa:

LAS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA,
CNPJ: 67.187.454/0001-94
Endereço: R JARBAS PASSARINHO, nº155, BOA VISTA
SAO JOAO DOS PATOS, CEP: 65.665-000

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DO CONTRATO**, referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getulio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPC. cplsipma@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsipma@hotmail.com

São João dos Patos/MA, em 17 de setembro de 2026.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8e121fddeb3d9b30650518b131913f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 443/2025, firmado em 26 de agosto de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **CCI CONSTRUÇÕES LTDA — ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.455.376/0001-19**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 27 de agosto a 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 919.910,00 (novecentos e dezenove mil, novecentos e dez reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 17 de setembro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: fc0c48ccca2f3bc475109f1b2bf001cb

EXTRATO DE ALTERAÇÃO PARA ACRESCIMO DO OBJETO

efere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 159/2026, firmado em 10 de fevereiro de 2026, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62 e a empresa DMX INTERMEDIARY LTDA - ME, CNPJ nº 45.428.839/0001-63. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração para acréscimo do quantitativo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 124 I, b' e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 95.392,50 (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, totalizando o contrato nº 159/2026 o valor de **R\$ 476.962,50 (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de setembro de 2026. **Romulo Costa Arruda** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6952ac5f0b38635d57b486fe0cefc45f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ nº 01.577.844/0001-62. **CONTRATADA:** RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.113.308/0001-53. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de unidades habitacionais do "Programa Minha Casa, Minha Vida", no Município de São Pedro dos Crentes - MA, em conformidade com o Anexo I do Edital. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.726.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE; Fernando Valério da Silva - Representante Legal, pela CONTRATADA. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de setembro de 2026. **ROMULO COSTA ARRUDA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 11d6629aeb48eb527585d71bf14661e0

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 005/2026

A B BARBOSA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.150.046/0001-02 - Endereço: R
ELPIDIO MILHOMEM - CEP: 65970000 - UF: MA - Município: Porto Franco
- Telefone: (99) 99141-6986

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE 04 (QUATRO)	N/C	N/C	N/C	1 SVC	R\$ 171.000,00	R\$ 171.000,00